

416 PORTUGAL RESTAURADO;

Anno
1666.

Portugal, e por ella vir a conseguir ser absoluto mediador da paz deste Reino com o de Castella, excluindo, como desejava, a ElRey de Inglaterra desta negociação; esperando tambem a conclusão das proposições, que Monsieur de S. Romen havia feito em Portugal; e que no tempo, que durasse a guerra de Inglaterra, se examinariaõ as negociações, que haviaõ tido principio em Constantinopla, Alemanha, e Suecia, e entreteria o Imperador, que estava poderoso, com as tropas, com que ioccorria o Bispo de Munster, e no mesmo tempo poderia faltar o Pontifice Alexandre VII. que estava velho, e enfermo, e repugnava dar á execucao o Tratado de Piza, naõ querendo restituir Castro, dizendo o Nuncio, q̄ naõ estava obrigado o Pontifice a esta restituicao; por haver consentido naquelle Tratado, sacrificado a sua reputação ao aperto, em que se achava naquelle tempo a Christandade de Ungria, embaraço, que se podia facilitar na eleição de outro Principe inclinado á Coroa de França: que na guerra de Inglaterra se exercitariaõ as tropas Francezas, ainda que excellentes, compostas de muitos Soldados novos, que com a uniaõ de Hollanda abateria a presumpção, com que os Inglezes se queriaõ fazer senhores do comércio de todos os mares, e que aos Hollandezes, que aspiravaõ ao mesmo, quebrantaria as forças de sorte, que naõ quizessem unir-se com Castella, quando elle intentasse fazer guerra a Flandres: que, porque o Bispado de Munster era hũ seminario de Soldados Austriacos, que se depositavaõ nelle para defenda de Flaundes, ficava utilissimo ajustar-se ElRey com Hollanda, e fazer quanto lhe fosse possivel, por se ajustar liga com ElRey de Dinamarca, ElRey de Suecia; e o Marquez de Brandeburg, porque com esta politica, ainda que em apparencia ajudava aos Hollandezes, em substancia fazia ElRey, o que devia á sua palavra; enfraquecia a huns, e outros inimigos, e com o beneficio do tempo fortificava as suas Praças, para com mais vigor; e acerto intentar a guerra a Castella.

A's razoens referidas, para ElRey Christianissimo romper a guerra, se accrescentou ter avizo de Hollan-

Anno
1666.

da, que a divisaõ entre as parcialidades do Principe de Orange, e Monsieur de VVhate estavaõ para se declarar em publica rotura, e considerando ElRey, que podia succeder cahir a sorte a favor da Casa de Orange, e por consequencia resultar a ventagem a Inglaterra, aprehsou o rompimento com aquella Monarquia para fortificar o partido de VVhate: porẽm primeiro que o fizesse publico, disse á Rainha mãy de Inglaterra, que padecia implacavel sentimento de haverem sido naquelle negocio taõ inuteis os remedios, que serviraõ mais de agravar, que de curar o mal, que communicaraõ aos dous Reinos; de que havia resultado ser-lhe preciso romper a guerra com ElRey da Gram-Bretanha seu filho, e que lhe pedia quizesse escrever-lhe guarda-se no seu peito a boa vontade, que elle no seu coraçãõ conservava pelo amor, e respeito, com que sempre o tratara, porque desta sorte entendia seria mais facil de vencer a constellação de se tornarem a unir, do que fora a fatalidade de se separarem, e por conclusãõ se declarou a guerra: e foi de sorte o movimento do povo, que o Embaixador de Inglaterra, receando o perigo proprio, se valeo do Marquez de Sande, que passou a sua casa com a gente da sua familia, e negociou com o Marichal de Turena a segurança do Embaixador, e voltar a Inglaterra satisfeito da sua correspondencia, e das disposiçoens, que agenciara nos animos dos Ministros da Coroa de França, para entenderem, que a guerra naõ seria muito duravel: noticia, que chegando aos Hollandezes, abateraõ o grande gosto, que tiveraõ da uniaõ de França, com o temor da pouca segurança daquella liga, e esta incerteza os obrigou a aceitarem de boa vontade as offeras do Marquez de Castello-Rodrigo, que lhes mostrou poderes, para se ajustarem com ElRey de Inglaterra sem intervençaõ de França, e como pela incomparavel perfpicacia d'ElRey Christianissimo naõ podia nos outros Principes haver segredo permanente, constando-lhe desta negociação, se lhe accrescentaraõ os desejos, que tinha de romper a guerra de Castella;

O Marquez de Sande a hum mesmo tempo tratava

Anno 1666. os negocios referidos em grande utilidade dos interesses d'ElRey, e dispunha a partida da Rainha com tanto acerto, que servia de exemplar aos Ministros daquelle tempo, naõ só de Portugal, mas de toda a Europa, e applicando o maior fervor á brevidade da jornada da Rainha, e a se livrar do cuidado dos embaraços, q̄ occasionava a guerra de Inglaterra, e França, e conhecendo, que eraõ os melhores instrumentos os mais interessados na conclusaõ do casamento d'ElRey pelo parentesco da Rainha, se juntaraõ na sua casa os Duques de Vandosma, de Estrée, e de Lans, Monsieur de Nauve Curador da Princeza, e Monsieur de Martharela, para asfinarem o contrato do casamento depois de ajustadas algumas duvidas, que se offereceraõ entre o Duque de Vandosma, o Duque de Estrée, e o Bispo Duque de Laon, desejando cada hum delles ser só por si, o q̄ ajustasse o casamento; conhecendo porém o Marquez, que a inclinaçãõ da Princeza pendia para o Bispo de Laon, de quem fiava toda a direcçãõ dos seus negocios, e concorrendo ElRey Christianissimo por seus Ministros em tudo, o que era beneficio da conclusaõ do casamento, com attençaõ a que Portugal naõ ajustasse a paz de Castella por outra alguma intervençaõ, que naõ fosse a de França, e seguindo esta mesma intençaõ, desviou os embaraços occasionados pela Duqueza de Saboya nas partilhas, que se haviaõ de fazer nos bens da Casa de Nemours, de que se havia de formar a principal parte do dote da Princeza; e ultimamente, conseguindo o Marquez, que o Bispo de Lans acompanhasse a Princeza (effeito que ella summamente desejava, e que ElRey, e seus Ministros muito tempo contradiferaõ) veyo a ser a substancia de todas estas proposiçoens a que se inclue nos Capitulos do Tratado seguinte.

Casamento d'El-Rey com a Princeza de Anhalt.

Contrato do casamento, dote, e arrhas, que se ha de celebrar entre o Serenissimo, e Poderosissimo Senhor D. Affonso VI. por graça de Deos Rey de Portugal, e dos Algarves, daquem, e dalém, mar em Africa, Senhor de Guiné, e da Conquista, navegação, e commercio da Ethiopia, Arabia, Persia, da India, &c. e a Serenissima, e Excellentissima Princeza Maria Francisca Isabel de Saboya, Duqueza de Nemours, e de Aumalle, tratado, e concluido pelo excellente Senhor Francisco de Mello de Torres, Marquez de Sande, Conde da Ponte, dos Conselhos de Estado, e Guerra do dito Senhor, como Procurador, e Embaixador extraodinario do Serenissimo, e Poderosissimo Senhor Rey de Portugal, e pelos excellentes Senhores Duque de Estrée, Par, e primeiro Marichal de França, e Cesar de Estrée, Bispo Duque de Laon, Par de França, como Procuradores da Excellentissima Princeza Maria Francisca Isabel de Saboya; e outro sim dos altos, e poderosos Principes e Senhores Duque de Vandosma, Madama de Vandosma, Tio, e Avó e Tutores da Serenissima Princeza Maria Francisca Isabel de Saboya.

P Or quanto, depois de consideradas, e deliberadas todas as cousas, se assentou mutuamente entre os ditos excellentes Senhores Francisco de Mello de Torres, Marquez de Sande, Conde da Ponte, dos Conselhos de Estado, e Guerra de Sua Magestade; o Duque de Estrée, Par, e primeiro Marichal de França, e Bispo Duque de Laon, Par de França, casar o Serenissimo, e Poderosissimo Senhor D. Affonso VI. Rey de Portugal com a Serenissima, e Excellentissima Princeza Maria Francisca Isabel de Saboya Duqueza de Nemours, e de Aumalle, com a maior brevidade, que o

Anno 1666. negocio de tanta confideraçõ, e bem da Christandade pede, se concluo, e resolveo, que o excellente Senhor Francisco de Mello de Torres, Marquez de Sande, Conde da Ponte, em virtude dos poderes, e procuraçoens especiaes, que tem do dito Serenissimo Rey de Portugal, receberá em seu nome por Espoza do dito Serenissimo Rey de Portugal a Serenissima Princeza Maria Francisca Isabel de Saboya, e este acto de casamento será celebrado com aquella pessoa, a quem a Serenissima Princeza terá dado hum similhante poder, e procuração especial, para receber por seu marido ao dito Serenissimo Rey, segundo a fórma, e ceremonias da Igreja Catholica Apostolica Romana, prescritis pelos sagrados Canones, e pelo Concilio Tridentino, e segundo os actos costumados, que se usão nos casamentos dos Reys, e o dito excellente Senhor Bispo Duque de Laon, ou a pessoa que celebrar este acto, dará os instrumentos, e certidoens authenticos ao dito excellente Senhor Marquez de Sande, e á dita Serenissima Princeza Maria Francisca Isabel de Saboya, que assinarãõ nelles, como tambem as testimunhas necessarias.

2 Logo que este acto for celebrado, e instrumentos dados a huma, e outra parte, o dito excellente Senhor Marquez de Sande reconhecerá a dita Serenissima Princeza Maria Francisca Isabel de Saboya por Rainha de Portugal.

3 Foi convido, e acordado entre os excellentes Senhores Marquez de Sande, Duque de Estrée, e Bispo Duque de Laon, que o dote da dita Serenissima Princeza Maria Francisca Isabel de Saboya será de seiscentos mil escudos, moeda de França, prata boa, e corrente, que fazem hum milhaõ, e oitocentas mil livras tornezas: a saber, quatrocentos mil escudos, que serãõ levados em especie a Lisboa, e os outros cem mil escudos em effeitos, e da maneira, que será declarado no artigo seguinte.

4 Foi acordado entre os ditos Senhores Marquez de Sande, Duque de Estrée, e Bispo Duque de Laon, que a fim, de q̄ toda Europa veja na experiencia a grande estimaçãõ,

timação, e differença, que as Casas de Nemours, e Vandosma fazem do casamêto do Serenissimo Rey de Portugal a todos os outros, o dote da Serenissima Princeza feria maior, que todos os outros, que até agora se derao ás Princezas, que estas Casas dotaraõ; e assim acordaraõ, que o dito dote feria de seiscentos mil escudos, moeda de França, a saber, cem mil escudos, que o excellentê Senhor Marquez de Sande levou o anno passado a Lisboa, de que o excellentê Senhor Conde de Castello-Melhor deu já recibo a Monsieur Gravier, declarãdo nelle, que os recebia por conta, e por parte do dito dote; e os outros quinhentos mil escudos, que faltaõ para o cumprimento d'elle, os ditos excellentes Senhores Duque de Estrée, e Bispo Duque de Laon se obrigaõ na dita qualidade de Procuradores a ter aparelhada a somma de quatrocentos mil escudos, moeda de França, que fazem hum milhaõ, e duzentas mil livras tornezas, prata boa, e corrente, no porto onde a dita Serenissima Princeza se embarcará para passar a Portugal, e para que o dito dinheiro se leve nos proprios navios; e o dito excellentê Senhor Marquez de Sande em nome d'El Rey seu Senhor será obrigado a segurar a dita Serenissima Princeza de todos os riscos, que seu dote poderá correr sobre o mar desde o dia que vir embarcar a somma d'elle nos navios, em que a dita Serenissima Princeza se embarcar para passar a Portugal, até o dia da sua chegada a Lisboa, ou a outro qualquer porto de Portugal, onde a dita Serenissima Princeza desembarcar: e neste lugar os ditos Senhores Duque de Estrée, e Bispo Duque de Laon se obrigaõ a fazer remeter a dita somma de quatrocentos mil escudos, moeda de França, na mesma natureza, e no mesmo dinheiro corrente, e em especie, ás mãos dos Ministros do Serenissimo Rey de Portugal, que forem deputados para este effeito pelo dito Senhor: os quaes daraõ todas as quitações, e descargas necessarias aos que tiverem poder da Serenissima Princeza, e forem por ella nomeados para este effeito, e pelos ditos excellentes Senhores Duque de Estrée, e Bispo Duque de Laon; e outros cem mil escu-

Anno dos restantes para o cumprimento, e perfeito pagamento do dito dote, os excellentes Senhores Duque de Estrée, e Bispo Duque de Laon se obrigaõ aos fazer pagar em Lisboa aos Ministros de Sua Magestade em tempo de quatro annos, ou antes disso, se a discussão dos bens puder ser feita antes, segundo a fórma sobredita; sobre a qual somma de hum milhaõ, e duzentas mil libras tornezas se tomará a somma de noventa mil libras, e se porá nas mãos da Serenissima Princeza para os gastos da sua viagem, e para outras cousas, que lhe serão convenientes ao tempo da sua partida, sem alguma diminuição da dita somma de hum milhaõ, e duzentas mil libras tornezas, a respeito da restituição do dote.

5 Sua Magestade o Serenissimo Rey de Portugal, desejando apaixonadamente mostrar a todo o Mundo a estimação, que faz das grandes qualidades, e virtudes da Serenissima, e Excellentissima Princeza Maria Francisca Isabel de Saboya, quer, que succedendo a morte da Serenissima Rainha de Portugal sua mãy, e Senhora, a dita Serenissima Princeza tenha depois della a Cidade de Faro, Alemquer, Cintra, e outras Villas, governos, Castellos, jurisdicoens, nomeaçõens, e disposicoens de Abbadias, e outros Beneficios, e geralmente todas as terras, que a dita Serenissima Rainha mãy goza, e possui de presente, para serem possuidas pela dita Serenissima Princeza Maria Francisca Isabel de Saboya em sua vida, assim como a dita Serenissima Rainha mãy, e todas as outras Senhoras Rainhas de Portugal sempre as lograrão, e possuirão: os quaes Estados valem oiteita, ou cem mil cruzados de renda em cada hum anno, e algumas vezes mais.

6 O Serenissimo Rey de Portugal formará a Casa da Serenissima Rainha sua mulher, hum mez depois de sua chegada a Lisboa, com a mesma grandeza, e magnificencia, que se fez ás outras Senhoras Rainhas, suas antecessoras, e que convém a seu Estado, e sua dignidade Real.

7 E tanto que a dita Serenissima Princeza Maria Francisca Isabel de Saboya chegar a Lisboa, gozará de todos

todos os direitos, privilegios, e faculdades, de que as ditas Serenissimas Senhoras Rainhas de Portugal gozáraõ até o tempo presente nas Alfandegas, Casa de Conquistas, e em todas as mais partes, onde lhe pertence-rem;

8 E em quanto a dita Serenissima Princeza Maria Francisca Isabel de Saboya naõ entrar na posse dos Estados mencionados no quarto artigo, o Serenissimo Rey de Portugal lhe affinará huma renda de trinta mil cruzados em cada hum anno para seus gastos.

9 Em caso, que a dita Serenissima Princeza Maria Francisca Isabel de Saboya vença em dias a Serenissima Rainha de Portugal, ou tendo filhos, ou naõ os tendo, haverá, em quanto viver, os ditos Estados das Senhoras Rainhas de Portugal, para os gozar, e possuir da mesma maneira, que as outras Senhoras Rainhas os possuíraõ, e gozáraõ, e como a Serenissima Rainha mãy os goza de presente.

10 E em caso que a dita Serenissima Princeza Maria Francisca Isabel de Saboya vença em dias ao Serenissimo Rey seu Esposo, e a Serenissima Rainha mãy possua ainda os Estados mencionados no quinto artigo, e que por este meyo a dita Serenissima Princeza os naõ possa ainda gozar, o Serenissimo Rey de Portugal permite, e se obriga segundo sua magnificencia, e generosidade costumada, além dos trinta mil cruzados acima mencionados, de lhe affinar outros estabelecimentos, e rendas; até que ella goze dos Estados, e em lugar delles, que sejaõ convenientes, e proporcionados a seu Estado; e á sua dignidade Real, e iguaes aos tratamentos feitos ás outras Rainhas, que a precederaõ, e a estes que goza de presente a Serenissima Rainha mãy; porém de tal maneira, que os trinta mil cruzados, de que se faz menção no presente artigo, faraõ parte, e entrarãõ na conta dos ditos estabelecimentos, rendas, e Estados, que se houverem de affinar á dita Serenissima Princeza em virtude do mesmo artigo.

11 Em caso que a dita Serenissima Princeza Maria Francisca Isabel de Saboya vença em dias a seu marido o

Anno
1666.

Serenissimo Rey de Portugal, e que não tenha filhos, e queira sahir do Reyno, se lhe tornará a dar o seu inteiro dote; e além da restituição do dito dote, se lhe dará também a somma de quinhentas mil libras tornezas, que faz hum terço do dote, a qual somma poderá levar livre, e seguramente para qualquer lugar, a que se retirar, e da mesma maneira os seus aneis, joyas, móveis, e baixelas; e assim os que houver levado consigo, como aquelles que tiver, ou puder ter adquirido depois, excepto com tudo aquelles, ou aquellas, que constarem ser da Coroa de Portugal; e na mesma forma poderá dispôr, e testar, segundo sua vontade, e intenção, de tudo, o que houver adquirido, e lhe couber por successão, doação, ou por outro modo, em qualquer maneira, que possa ser, até o actual pagamento das ditas sommas; e gozará inteira, e livremente, ou seja em Portugal, ou em qualquer outra parte, dos direitos, privilegios, prerogativas, Estados, e rendimentos pertencentes ás Rainhas de Portugal, e mencionados nos artigos precedentes: os quaes serão pagos em tres pagamentos iguaes em tempo de tres annos consecutivamente; e á proporção, em que os ditos pagamentos serão feitos, a Serenissima Princeza dimittirá de si os ditos direitos, privilegios, prerogativas, Estados, rendimentos absoluta, e inteiramente depois do actual, e real pagamento das ditas sommas.

12 Como também a dita Serenissima Princeza tendo filhos do seu Matrimonio, e vencendo em dias ao Serenissimo Rey de Portugal, em caso que ella queira sahir do Reino, se lhe tornará sómente a terça parte do seu dote; e a terça parte das quinhentas mil libras tornezas dadas de mais do dito dote, do qual ella Serenissima Princeza poderá dispôr da mesma maneira, que dos aneis, joyas, móveis, e baixelas, que tiver levado consigo, ou que tiver adquirido, exceptos com tudo aquelles, que forem da Coroa; e da mesma maneira poderá dispôr, e testar de todas as cousas, que lhe couberem por successão, doação, ou qualquer maneira que seja, e levallas consigo para qualquer parte a que se retire;

tire ; e os outros dous terços do dote , e do terço del-
le , que monta quinhentas mil libras tornezas , acorda-
das por fórma de augmentação do dote , ficarão pertencendo a seus filhos ; dos quaes a Serenissima Princeza terá fômente o uso , e possessão , dos rendimentos , em quanto viver , que lhe serãõ levados segura , e livremente a qualquer parte , onde estiver.

13 E succedendo primeiro a morte da dita Serenissima Princeza Maria Francisca Isabel de Saboya , hum terço do seu dotê , que importa a somma de quinhentas mil libras tornezas , ficarãõ por fórma de lucro nupcial ao Serenissimo Rey de Portugal , e os outros dous terços restantes com seus anneis , móveis , e joyas , assim aquelles , que tiver levado consigo , como aquelles , que tiver adquirido , (tirado com tudo os que pertencerem á Coroa de Portugal) como tambem o mais , que lhe pertencer , durante o Matrimonio , por successão , doação , ou de outro modo , e maneira , que possa ser , pertencerãõ propriamente a seus filhos ; e faltando elles , passarãõ a seus herdeiros da sua parte , e linhagem ; sem que com tudo , em consequencia destes artigos , lhe seja tirado o poder , e facultade de testar , e disjôr livremente , segundo sua intençaõ , e vontade , de todos os bens , que ella tiver.

14 O dito Serenissimo Rey de Portugal darãõ em favor do Matrimonio da dita Serenissima Senhora Princeza D. Maria Francisca Isabel de Saboya o valor de quarenta mil escudos em anneis , e joyas , que serãõ estimados , e avaliados , quando se entregarem á Serenissima Princeza ; os quaes poderãõ levar tambem consigo , succedendo , que vença em dias ao Serenissimo Senhor Rey de Portugal , com seu dote , e o mais que lhe for concedido por estes presentes artigos.

15 A dita Serenissima Senhora Princeza toma por sua conta os gastos das pessoas , que a acompanharem , depois que partir de Pariz até a sua chegada a Lisboa , ou a outro qualquer porto do Reyno de Portugal , onde desembarcar.

16 Foi tambem convido , e acordado , que na
somma

Anno
1666.

somma de hum milhaõ, e quinhentas mil livras tornezas promettidas em dote, a qual somma devem contar, e receber os Ministros do Serenissimo Rey de Portugal, como acima fica declarado, naõ deve entrar o valor dos anneis, e joyas da dita Serenissima Princeza Maria Francisca Isabel de Saboya, nem os outros moveis, que ella poderá levar consigo, de qualquer qualidade que sejaõ, os quaes com tudo seraõ taes, que os ditos excellentes Senhores Duque de Estrée, e Bispo Duque de Laon julguem ser proprios, e convenientes á grandeza de huma tal Princeza.

17. E por quanto estava resoluto, e acordado, que o excellentissimo Senhor Bispo Duque de Laon passasse a Inglaterra, para alli concluir, e ratificar o que em Franca havia ajustado com o excellente Senhor Francisco de Mello de Torres Marquez de Sande, o que se ajustou por intervençaõ do Marquez de Rouvigni com approvaçaõ de Suas Magestades Britanicas; e porque em o artigo primeiro deste tratado estava tambem resoluto, e acordado, que o casamento do Serenissimo, e Poderosissimo Senhor D. Affonso VI. Rey de Portugal com a Serenissima, e Excellentissima Princeza Maria Francisca Isabel de Saboya se devia celebrar na Corte de Inglaterra, e em presenca de Suas Magestades Britanicas, sendo a Omnipotencia Divina, a que permittio, que o mal de contagio naquelle Reyno fosse taõ cruel, como se experimenta, e o Grande, e Serenissimo Rey de Portugal pela grande, e singular estimaçaõ, que faz da Pessoa da Serenissima, e Excellentissima Princeza Maria Francisca Isabel de Saboya, a naõ quer expõr a hum taõ grande perigo, sendo para elle huma pessoa taõ sagrada, ordenou, que o dito casamento fosse celebrado na forma declarada no primeiro artigo em Arrochiella, ou na parte, onde depois com o decoro devido se deve embarcar a dita Serenissima Princeza, e com magnificencia, e apparatus, que convém a similhantes Magestades.

18. Por quanto em o quarto artigo deste tratado se ob rigõ osditos excellentes Senhores Duque de Estrée, e Bispo

e Bispo Duque de Laon , a que em Lisboa se dará a somma de quatrocentos mil escudos , que fazem hum milhaõ , e dizenas mil livras tornezas , boas de receber, e do valor , e para o serviço do Serenissimo Rey de Portugal pôde ser necessario valer-se da parte deste dinheiro , será dada a dita quantia , ou quantias por huma, ou duas vezes , ou as mais que quizer , ao Doutor Pedro de Almeida do Amaral , do Desembargo de Sua Magestade na Casa da Relaçõ do Porto , Secretario desta Embaixada, como Theoureiro do dote da Serenissima Princeza , como consta do seu poder. E todo o dinheiro pelo dito Pedro de Almeida do Amaral recebido , será levado em conta , como se realmente o dito Serenissimo Rey de Portugal o houveses recebido.

19 E finalmente os Senhores Duques de Estrée, o Bispo Duque de Laon se obrigaõ , e promettem , que o dito Senhor Duque de Vandosma , e toda a sua Casa se empregará assim em França , como em qualquer parte, em tudo o que tocar aos interesses do Serenissimo Senhor Rey de Portugal , e os trará , e procurará como proprios em todas as occasioens ; que offerecerem ; e para este effeito o dito Senhor Rey de Portugal poderá ter em França , e junto á pessoa do Senhor Duque de Vãdosma a pessoa , que julgar necessaria ; como tambem o Senhor Duque poderá ter em Portugal , a que lhe parecer , junto á pessoa de Sua Magestade , tudo na mesma fórma. E eu Pedro de Almeida do Amaral , Secretario de Sua Magestade na Embaixada extraordinaria a Sua Magestade da Gran-Bretanha , o escrevi em casa do Excellentissimo Senhor Embaixador extraordinario Marquez de Sande , em Pariz aos vinte e quatro de Fevereiro de mil seiscentos sessenta e seis.

Firmados os capitulos , continuou o Marquez as diligencias da sua partida ; porém atalhou-as hum accidente , que lhe embaraçou por alguns dias a saude , e restaurando-a no mesmo trabalho , que lhe havia occasionado o achaque , se foi dispondo a partida da Princeza , e nomeou ElRey por Cabo da Armada , que havia de acompanhar , e Monsieur de Rouvigni , fugeito

Anno
1666.

geito de que fazia merecida estimaçãõ. O Bispo de Laon depois de haver confeguido (como referimos) licença de ElRey para acompanhar a Princeza, compoz luzidamente a familia, que determinou, que lhe assistisse; e juntamente dispensou ElRey a Monsieur de la Nauve, Conselheiro do Parlamento de Pariz, que acompanhasse a Princeza, por haver sido seu Curador, e Intendente, e os Capitães de oito fragatas de guerra, de que constava a Armada, todos eraõ de grande qualidade. O Marquez dispunha com grande prudencia o animo da Princeza, para que a naõ tomasse de sobressalto, o que tinha que vencer no empenho, a que se arrojava no Esposo, que elegia; e tratava com grande efficacia de a instruir no muito, que devia ao Conde de Castello-Melhor, e quanto lhe convinha fazello inseparavel das suas direcçoens: e todas estas noticias dava o Marquez ao Conde muito individualmente.

Neste tempo incitado ElRey Christianissimo do desejo, que tinha de romper a guerra a Castella, o que naõ podia seguir, sem se ajustar com Inglaterra, mandou dizer ao Marquez de Sande, que fazia taõ grande estimaçãõ da sua prudencia, que tinha por infallivel, que só elle poderia ajustar as cõtroversias de Inglaterra, e França; e o modo de se conseguir, era fazer elle aviso a ElRey da Gran-Bretanha, que se acaso quizesse entrar em huma boa paz, e Tratado, como convinha a hũ, e outro Reino, e a seus aliados, devia mandar poderes a Monsieur Hollis seu Embaixador, que se havia detido naquella Corte mais do que se suppunha, para que juntando-se com Monsieur VVanig, Ministro dos Estados de Hollanda, em casa da Rainha mãy de Inglaterra, e na presença do Marquez de Sande, a quem nomeava por mediador desta concordia, e dava poder para fazer as proposiçoens de huma, e outra parte, para se poder ajustar o accõmodamento de ambas as Coroas. Naõ duvidou o Marquez de aceitar taõ authorizada cõmissãõ, e taõ util aos interesses de Portugal, e dando a ElRey as devidas graças da honra, que lhe fazia, escreveu a ElRey de Inglaterra, e o mesmo fez a Rainha mãy, e
como

tômo era muito importante o segredo, para que os Castelhanos não penetrassem este intento, mādou com estas cartas a Inglaterra a feu sobrinho Ruy Telles, e partindo com toda a diligencia a esta tão honrada cõmissãõ, de que era muito capaz pelo feu talento, depois de fazer exactas diligencias, não pode conseguir o que intentava; porque os animos dos Inglezes estavaõ totalmente separados da concordia, achando a Rainha mãy menos disposiçoens para o ajustar, do que imaginava; porque naquelle tempo não estava cabalmente satisfeita das diligencias do Marquez de Sande, tendo-o por author do casamento d'ElRey com a Princeza de Nemours, que ella não havia approvado, havendo preferido ajustar-se a beneplacito de Castella com a irmãa do Imperador, ou com a Princeza de Castella:

Vendo ElRey Christianissimo deſvanecida esta sua idéa, mādou dizer ao Marquez de Sande pelo Marichal de Turena, que desejava fallar-lhe; porque tinha negocios de grande importancia, que cõunicar com elle. Respondeo-lhe o Marquez, que como particular estava prompto para lhe obedecer, pois ao titulo de Embaixador não se extendiaõ os seus poderes, e só á funçaõ de acompanhar a Princeza se limitavaõ. Recebida esta resposta d'ElRey, mandou a Monsieur de Rouvigni conduzir a vinte de Abril ao Marquez de S. German, que o introduzio á presença d'ElRey pela porta de hum jardim á galaria de Castello-Novo, onde ElRey o esperava só, sem Capitaõ da Guarda, nem Gentil-homem da Camera. Recebeo-o cõ extraordinaria demonstraçaõ de honra, e passadas as primeira ceremonias, lhe disse, que havia dado ordem ao Arcebispo de Ambrun, que assistia em Madrid, para offerecer á Rainha Regente de Castella a mediaçaõ da paz de Portugal, que confôrme os avizos, que tinha do Arcebispo, ella a havia aceitado; e elle respondera ao Arcebispo, que sendo as proposiçoens capazes de admittir, passasse a Lisboa a ajustar a paz, e que sendo preciso dilatar-se, fizesse avizo a Monsieur de S. Romen, para que communicando-o aos Ministros d'ElRey, se não perdesse tempo em negocio tão

impor.

Anno
1666.

importante, tendo por infallivel ajustar-se, pelo miseravel estado, a que estava reduzida a Monarquia de Castella, e felicidade de Portugal, obrigada do valor dos Cabos, e Soldados, e acerto dos Ministros; e que o seu desejo era ajustar-se huma paz firme, e nunca teria por acertada huma tregoa duvidosa: e que por conclusão podia o Marquez dizer a ElRey de Portugal da sua parte, que para a paz o teria por garante, (forão palavras formaes) e para a guerra por companheiro, não só na despeza, mas na Campanha.

Deste discurso passou á guerra de Inglaterra, segurando ao Marquez, que se achava muito da parte da sua opiniaõ, desejando, que se ajustasse huma liga entre elle, e o Reino de Portugal, e Inglaterra, achando-se arrependido do empenho, que havia tomado com os Holandezes; de q se tinha originado a desconfiança d'ElRey de Inglaterra, tendo pelo remedio mais efficaz destes accidentes, querer elle tomar o trabalho de passar a Inglaterra; porque fiava da sua prudencia, e capacidade inteirar a ElRey de Inglaterra da estimaçaõ, que fazia da sua correspondencia; e que elle tomava por sua conta ordenar ao Embaixador de Hollanda fizesse toda a diligencia possivel por obrigar aos Holandezes á restituiçaõ de Cochim, e Cananor, que reconhecia usurpavaõ injustamente a Portugal.

O Marquez, depois de render a ElRey obsequiosamente as graças da sua benevolencia, lhe representou o verdadeiro conhecimento, em que Portugal se achava, das grandes obrigaçoens, que devia á Coroa de França, e o muito que ElRey desejava gratificalas em beneficio dos interesses daquelle Reino; e nesta consideraçaõ tinha por sem duvida, que Sua Magestade empenharia todo o seu poder em se conseguir a paz entre a Coroa de Portugal, e Castella com as vantagens, e seguranças, que haviaõ grangeado as finaladas victorias alcançadas em Portugal contra as Armas de Castella; e que em quanto a passar a Inglaterra, estava prompto para obedecer a Sua Magestade em tudo, o que não encontrasse as suas instrucçoens, representando-lhe o muito, que

Anno
1666.

que estava proxima a jornada da futura Rainha de Portugal, e quanto elle era obrigado pela sua commissão atalhar que a partida da Armada se não dilatasse de forte, que viesse a encontrar na Costa de Portugal os perigos das tormentas do Inverno. Que em quanto á liga, que a Sua Magestade constava das grandes diligencias, que Portugal havia feito por se ajustar, e o muito que se repulsara no anno, em que se tratara a paz dos Pyreneos, sendo certo, se se ajustara naquelle tempo, tivera conseguido a paz de Castella, e que os Hollandezes não tiverão violado as leys da paz firmada, podendo por este caminho lograr toda Europa a felicidade de huma paz segura. A esta proposição acodio ElRey dizendo, que lhe não dêsse a molestia de fallar na paz dos Pyreneos; porque o magoava a errada politica daquelle ajustamento, originada de interesses alhejos; porém que, se faltara a Portugal na effecciona, lhe acodira com as circumstancias, concorrendo com os esforços para a sua conservação, de que o Marquez era testemunha, pois lhe haviaõ corrido pelas mãos todas as suas boas intenções. Sahio o Marquez da presença d'ElRey, não havendo demonstração, que não lograsse da sua grandeza, e incomparavel urbanidade; e o Marichal de Turena, e Colbert esforçaraõ, quanto lhes foi possível, as proposições d'ElRey; a que o Marquez satisfez com generalidade, por lhe parecer justamente impraticavel passar a Inglaterra pelas obrigações da sua commissão; e tornando o Marichal de Turena a instar sobre o casamento do Infante com sua sobrinha, lhe respondeo o Marquez por termos tão agradaveis, e prudentes, e com esperanças tão geraes, e accõmodadas aos negocios, que tratava, que deixou ao Marichal, se não satisfeito, persuadido a que com a chegada da Rainha poderia ter conclusão a fortuna, que tanto appetecia.

Desejava summamente o Marquez abbreviar a partida da Princeza, e fazia muito por vencer os muitos embaraços, que occasionava o rompimento de França com Inglaterra; e parecendo-lhe que, partindo a Rainha pa-
ra

Anno
1666.

ra Arrochella , onde determinava embarcar , mandaria ElRey fazer promptas as prevençoens da Armada , que estavaõ por ajustar , persuadio á Princeza a que mandasse , que se expedissem as disposições da sua jornada ; e havendo-se ajustado , se despedio d'ElRey o primeiro de Mayo , que lhe deu taõ obsequioso tratamento , que manifestamente publicou quanto desejava a felicidade de Portugal , e a sua uniaõ. E a Rainha de França , conhecendo a võtade d'ElRey , mostrou á Princeza o mesmo agrado ; e passando a se despedir da Rainha mãy de Inglaterra, do Duque, e Duqueza de Orlens, foraõ inexplicaveis as domonstraçõens do carinho , que em todos achou , conhecendo-se claramente no Duque particular affecto a Portugal em todas as occasioens, que se havia tratado dos interesses deste Reino. Os mais Principes, e Princezas da Corte , havendo-lhes ElRey participado o casamento da Princeza , a foraõ visitar , e estando finalado o dia quinze de Mayo para a sua partida , entendendo o Marquez, que Ruy Telles de Menezes não poderia dilatar-se com os passaportes d'ElRey de Inglaterra , que havia hido buscar , e juntamente o fato , e familia do Embaixador , lhe chegou avizo , que hum navio Francez fizera prisioneiro a Ruy Telles , e o havia levado ao porto de Flecting em Zelanda ; noticia , que lhe occasionou grande cuidado pela forçosa dilacão , a que o obrigava este accidente : porém foraõ taõ apertadas as diligencias , que fez pela restituicão de Ruy Telles , e da sua familia , e fato , que o veyo a conseguir , e com este desembaraço partio a Princeza de Pariz Sabbado vinte e nove de Mayo , visitando com grande carinho na ultima despedida as Religiosas do Convento de Santa Maria de Carmelitas Descalças ; retiro a que havia passado depois da morte da Duqueza sua mãy.

Parte a Rainha de Arrochella conduzi da pelo Marquez de Sande.

Acompanharaõ a Princeza até Arrochella sua Avó materna a Duqueza de Vandosma, viuva de poucos mezes , e seu filho o Duque novamente herdado. Fóra de Pariz , pouca distancia , a esperava o Marquez de Sande com muito luzido acompanhamento , e o Duque de Estrée ,

Estrée, Marichal de França, assistido de seus filhos o Marquez de Coeuvres, e o Bispo Duque de Laon Par de França, e Monsieur de la Nauve Conselheiro d'El Rey no Parlamento de Pariz, Curador da Rainha, Superintendente da sua Casa, (como dissemos) e outras pessoas principaes ornadas de vistoso luzimento. Continuou-se a jornada para Arrochella, distante cento e vinte leguas de Pariz, e em vinte e dous dias chegaraõ áquelle porto. Em todas as Cidades, e Villas, por onde a Princeza passou, lhe fizeraõ por ordem d'El Rey Christianissimo muitos solemnes recebimentos. Fóra de Arrochella a esperava o Duque de Nayvalles, Par de França, e Governador daquella Cidade com a Infanteria, e Cavallaria da sua guarnição, e todas as mais ceremonias militares, e politicas se observarão sem differença alguma ás que se costumavão fazer na entrada dos Reys de França. Estava prevenido hum sumptuoso Palacio para a assistencia da Rainha; e depois de descansar do trabalho da jornada, deu audiencia ao Marquez de Sande, Domingo á tarde vinte e sete de Junho. Acompanhavaõ-o tres carroças, cada hum de seis cavallo, assistidas de defaseis lacaios vestidos de panno verde, cobertos de passamanes de ouro. Hiaõ nas carroças oito Gentis-homens com varias, custosas, e differentes galas, e oito pagens vestidos de veludo verde, guarnecidos de passamanes de ouro, e forradas as capas de tela branca. Fazia mais luzido o acompanhamento o Conde de Maré, que com licença d'El Rey havia passado a casar-se a França, e trazia cem Soldados de cavallo, que se haviaõ de montar neste Reino, com casacas de panno verde, guarnecidas de passamanes de prata, cincoenta com partazanas, e outros cincoenta com caravinas. Chegou o Marquez ao Paço, em que a Rainha estava com a Duqueza de Vandoma, e em audiencia publica, a que assistiraõ as Damas principaes da Arrochella, lhe deu a carta de crença, que levava d'El Rey. Logo baixou á Capella, onde estava o Bispo Duque de Laon, o Bispo de Xaintes, o Bispo de Luçon, o Vigario geral do Bispo de Arrochella, o Paroco da Freguezia, (que era da invocação

Anno
1666.

de S. Bartholomeu) o Duque de Vandoma, o Duque de Nayvalles, e outras muitas pessoas principaes, e Damas, que concorreraõ das Cidades vizinhas a esta celebridade. Leo-se a procuração d'ElRey, que o Marquez levava, e a da Rainha, que deu ao Duque de Vandoma, e em virtude della celebrou o casamento o Bispo Duque de Laon na fórma ordenada pela Igreja Romana.

Acabada esta função, sobiraõ todos, os que se achavaõ nella, a huma grande sala, em que a Rainha estava sentada debaixo de hum docel collocado sobre huma tarima de quatro degrãos. Estava sentado no segundo, em hum tamborete, o Duque de Vandoma, que era o lugar, que lhe era permittido diante da Rainha de França. O Marquez de Sande com as ceremonias costumadas em Portugal chegou aos pés da Rainha, e depois de huma larga, e bem composta Oração, deu á Rainha huma carta d'ElRey, que trazia prevenida para aquelle acto: beijou-lhe a mão, e as mais pessoas, que o acompanhavaõ, e muitos Gentis-homens Francezes, que urbanamente seguiraõ este exemplo. Apartou-se o Marquez, tomando o lugar, que lhe tocava, e entrou o Duque de Nayvalles com titulo de Embaixador d'ElRey Christianissimo a dar o parabem á Rainha. Seguiu-o hum Gentil-homem d'ElRey de Inglaterra com huma carta sua para este mesmo fim, e hum Inviado do Duque de Saboya. Ultimamente chegou a dar o parabem á Rainha o Senado, e Governo da Arrocella; e acabado este acto, se recolheu a Rainha, ordenando, que estivesse prompta a Armada, para se haver de embarcar á Quarta feira seguinte, em que se contavaõ trinta de Junho. No dia finalado sahio do Paço em huma cadeira de téla verde, acompanhando-a em outra a Duqueza de Vandoma. Hia a cadeira da Rainha debaixo de hum pallio, cujas varas levavaõ os Magistrados da Cidade, e de huma, e outra parte toda a Cavallaria, e Infantaria da guarnição, rodeando a cadeira a pé toda a mais Corte. Chegou a Rainha ao bergantim, onde se despedio da Duqueza sua Avó com as lagrimas, e saudades, a que a obrigavaõ a estreiteza do sangue, e amor da criação;
effeitos,

effeitos, de que não podem isentar-se as Magestades. O Duque de Nayvalles acompanhou a Rainha até o bordo da Capitania, e toda a Armada solemnizou a sua chegada com repetidas salvas. Constava ella de dez navios de guerra, cinco de fogo, de que era General o Marquez de Rouvigni. Era Capitania o navio chamado S. Cosme, que jogava oitenta peças de artilharia de bronze, e tinha de guarnição setecentos homens, adereçada excellentemente a camera, em que a Rainha veyo; e a respeito da guerra declarada entre França, e Inglaterra, deu ElRey da Gram-Bretanha salvo conducto; porque não houvesse encontro, ou embaraço, que molestasse a Rainha; logrando o mesmo indulto os navios mercantes, que foraõ naquella conserva, seguindo a segurança, não só para a paisagem desta Armada a Portugal, senão para a volta della até Arrochella. Fez-se á véla Domingo quatro de Julho, não lhe dando o tempo contrario lugar de sahir com mais brevidade; e o que a Rainha gastou na navegação, tomaremos para dar noticia dos successos da Corte no livro seguinte, que he o ultimo, com que remata o segundo volume desta Historia.





HISTORIA
DE
PORTUGAL
RESTAURADO.
LIVRO XII.

SUMMARIO.

Anno
1666.



ASSA El Rey da Corte a Salvaterra: chega áquella Villa o Embaixador de Inglaterra, que assistia na Corte de Madrid, com proposições de paz, que se lhe não admittem: e de França ordem remetida pelo Abade de S. Romen, para se ajustar a liga entre as duas Coroas, que se consegue. Morte da Rainha mãy, que obriga a El Rey voltar de Salvaterra para Lisboa. Varias dissensões politicas. Chega a Rainha a Lisboa, referem-se as festas, que se celebraraõ. Sabe o Infante da Corte para a quinta de

de Queluz, volta á Corte-Real com a permissão de nomear Gentis-homens da Camera. Renovaõ-se de confianças entre os dous Principes, arma-se o Paço, sem se participar ao Infante: queixa-se a ElRey; não se lhe defere. Tomão armas as tropas da Corte, divide-se a Nobreza, affligem-se os Povos: fomentão os Castelhanos a guerra Civil com diligencias occultas. Justifica o Infante a igualdade das suas acções com varios Manifestos. Sabe da Corte o Conde de Castello-Melhor: pertende o Infante congraçar-se com ElRey, e sem effeito. Retira-se a Rainha para o Convento das Religiosas da Esperança. Expoem se em Juizo as causas de divorcio dá-se sentença a seu favor; confirma-a o Pontifice. Continuaõ os excessos d'ElRey. Toma o Infante pòsse do governo. Chama a Cortes: ajusta-se o seu casamento com a Rainha em virtude da separação do Matrimonio. Solicitaõ os Castelhanos por varias diligencias a paz: conseguem-a com memoravel gloria de Portugal.

Anno
1666.

EM quanto os successos da guerra concorriaõ felicemente a immortalizar a gloria de Portugal, tiverão principio novas contendas politicas, taõ embaraçadas, e perigosas, que puzerão em contingencia a sua conservação; e como esta materia seja a mais alta de todas, as que contém esta Historia, e foi o principal motivo, que nos persuadio a abraçar a difficultosa empreza de escrevella, deixamos de parte todos os outros successos, para não interrompermos o fio de negocio tão grave, e de tão importantes consequencias; esperando com segura confiança, que a mesma verdade pura, e solida, que fazia parecer difficultoso individuar accidentes tão revoltosos, nos sirva de fundamento, para sahirnos sem censura, nem queixa, de empenho tão consideravel, e relevante.

No principio do anno de seiscentos seisenta e seis

Anno 1666. passou ElRey a Salvaterra na fórma, que costumava; por-
 re n com mais luzido acompanhamento. Fez o Infãte D.
 Pedro a mesma jornada, achando-se naquelle tempo des-
 tituido da assistentia da Nobreza, separada desta obri-
 gação pelo receyo da colera d'ElRey, que pertendião
 todos não excitar sem occasião justificada. Erão os Gen-
 tis-homens da Camera, que o servião unicamente, Si-
 mão de Valconcellos, e Christovão de Almada, pouco
 tempo antes provido nesta occupação, e D. Rodrigo de
 Menezes, que assistia ao Infante, como seu Estribeiro
 mór, que sempre assistio ao Infante com summo zelo,
 e attenção; e todos os mais Gents-homens da Camera
 se tinham apartado de seu serviço pelas razoens, que
 ficão referidas. Poucos dias depois de haver ElRey en-
 trado em Salvaterra, teve avizo o Conde de Castello-
 Melhor de que chegava áquella Villa (havendo partido
 da Corte de Madrid) D. Ricardo Fanschon, do Confe-
 lho de Estado d'ElRey de Inglaterra, e seu Embaixa-
 dor ordinario a ElRey Catholico, e D. Roberto Sôthuel,
 hum dos Secretarios do seu Conselho de Estado, a pro-
 porem a ElRey meyo de ajustamento entre as duas Co-
 roas de Portugal, e Castella; porque ElRey de Inglater-
 ra persuadido das instancias da Rainha sua mulher, das
 diligencias do Marquez de Sande (como referimos) e
 de varios, e importantes interesses politicos, desejava a
 paz ajustada; e para conseguir este intento, havia man-
 dado ordem a Madrid ao seu Embaixador, para que ten-
 tase os animos dos maiores Ministros daquella Monar-
 quia: e fazendo o Embaixador com grande attenção es-
 ta diligencia, achando-os dispostos a se abrir o Trata-
 do, deu conta a ElRey, que lhe ordenou passasse a Por-
 tugal com as proposiçoens, que os Catelhanos fizê-
 sem.

Chegados estes Ministros a Salvaterra, forão hos-
 pedados na Villa de Benavente, que fica pouco distan-
 te, com grande magnificencia; e como a Providencia
 Divina declarada pelas finaladas victorias, pouco tempo
 antes conseguidas, dispunha o socego glorioso do Rei-
 no de Portugal, antes dos Ministros de Inglaterra decla-
 rarem

rarem as proposições dos Castelhanos, chegou de França Melchior de Harod, Abbade de S. Roma, com huma carta do Marichal de Turena para o Conde de Castello-Melhor, em que lhe dizia da parte d'ElRey Christianissimo, que dése inteiro credito a tudo quanto o Abbade lhe referisse e parecendo conveniente serem ouvidas as suas proposições primeiro, que as do Embaixador de Inglaterra, disse, que ElRey Christianissimo madaa dísse a ElRey D. Affonso, que tendo noticia do desejo, que os Castelhanos tinham de ajustar a paz de Portugal, era de parecer que, sendo honorifica, e vantajosa, a aceitasse; porque elle com sincero coração a approvava, e tinha por precisa; porém que se acaso as proposições dos Castelhanos não fossem convenientes, estava prompto para assistir á guerra de Portugal com tropas, Armadas, e dinheiro á sua eleição, e á medida dos seus interesses. Foi este accidente digno de grande estimação; porque deixava os animos dos Ministros d'ElRey desembaraçados para eleger o mais seguro, e honroso partido em occurrencia tão relevante, e com esta desembaraçada confiança forão ouvidas as proposições dos Ministros de Inglaterra: e como no sobrescrito trazia a repulsa, e o desengano, pouco durou a conferencia; porque dísse, que os Castelhanos estavam promptos para abrir o Tratado da paz, com declaração, que havia ser de Reino a Reino, e não de Rey a Rey; e perguntando-lhe o Conde de Castello-Melhor (depois de dar conta ao Conselho de Estado) se trazia alguma instrucção secreta, que derogasse aquelle temerario desvanecimento dos Castelhanos, e respondendo, que não trazia ordem para abrir de outra sorte o tratado da paz, foi despedido por opinião confórme de todos os Conselheiros de Estado com muitas joyas, e regalos; e supposto que desejava conseguir o que havia intentado, conheceo a justificada razão, com que era despedido. Em breves jornadas voltou para Madrid, e achou nos Ministros daquella Corte sentimento de lhe não haverem dado mais amplas instrucções; porque a grande confusão, e aperto daquella Monarquia, padecido pela guerra

Anno 1666. ra de Portugal, os obrigavaa reconhecer que só na paz das suas Coroas consilia o seu desafogo.

Continuou EIRey alguns dias a assistencia de Salvaterra com a maior parte da Nobreza da Corte, que fazia vistosa a Campanha, havendo EIRey dado ordem, q á sua imitação vestissem todos casacas de panno azul com passamanes de prata. Partidos os Embaixadores a vinte e dous de Fevereiro, voltaraõ os Conselheiros de Estado para Lisboa, que acharaõ com prognosticos me-nos apraziveis, por se aggravarem naquelle tempo as enfermidades da Rainha D. Luiza, que padecia muitos mezes antes, e tolerava com tanta paciencia, e soffri-mento, que promettia o seu agradavel trato mais dila-tada vida: porém Quarta feira vinte e quatro de Feve-reiro começou a Rainha a sentir, que o mal se augmen-tava de forte, que requeria remedios mais vigorosos. Deu conta aos Medicos, e reconhecendo elles, q se con-firmava a hydropisia, que havia tempos receavaõ, e que conhecidaméte a difficuldade da respiração lhe prognos-ticava poucas horas de vida, se resolveraõ, e insinuar-lho: e como aquelle elevado entendimento, e antici-pada resignação não necessitava de muitos incétivos pa-ra a conformidade na vontade Divina, se confessou, e recebeu o Santissimo Sacramento do seu Oratorio, re-ceiveo a dilacão pela distancia da Freguezia. Fez testa-mento por mão do seu Secretario Belchior do Rego de Andrade; approvou-o, e foraõ testemunhas o Marquez de Marialva, o Marquez de Niza, o Conde de Arcos, Ruy de Moura Telles, Antonio de Mendocça, Arcebispo eleito de Lisboa, o Bispo de Targa, eleito de Lamego, D. Lucas de Portugal, e Gaspar de Faria Severim; e assinado o testamento, escreveu tres cartas a seus filhos: duas mã-dou remeter logo a Salvaterra, a terceira a Inglaterra. Ao dia seguinte teve mais algum socego. Tornou a cõ-fessar-se geralmente; e ao Sabbado cõmungou por Via-tico da Freguezia, e recebeu a Unção com actos taõ fer-vorosos, e constantes, que claramente mostravaõ a pu-reza do espirito. E com o Bispo de Targa, que lhe deu a Communhaõ, fez solemne protestaçaõ da Fé, e em voz clara,

clara, e intelligivel pedio perdaõ a seus criados do trabalho, que lhes havia dado, e nas copiosas lagrimas, que todos derramaraõ, reconheceo o sentimento, que padeciaõ, expressado pelo seu Mordomo maior o Conde de Santa Cruz.

Chegou a Salvaterra esta noticia, que as cartas da Rainha em breve espaço confirmáraõ, e lida a que escreveu a EIRey, pelo Conde de Castello-Melhor na sua presença, acharaõ, que continha as discretas, e prudentes razoens seguintes: *Filho, fico em tal estado, que duvidão os Medicos da minha vida, e eu com elles entendo, que não posso durar muito. Resolvime a fazer a Vossa Magestade este avizo; porque não sei se o tempo dará lugar a outra prevenção. No aperto desta hora só lembra o remedio da alma, e achando-me impossibilitada para o descargo della, só de vós, como meu filho, posso fazer esta confiança. Tudo vos digo, lembrando-vos, que sou vossa mãy, e tudo espero de vós, quando reconheçais as obrigaçoens, com que nascestes. Aqui espero a morte entre as lagrimas daquelles a que falto, sendo o meu maior sentimento o seu desamparo. Peço-vos, que depois de fazerdes o que deveis pela minha alma, pagueis por mim o muito que eu devo aos que me acompanbarão; e juntamente, que nas minhas fundaçõens acabeis de fazer o que eu não pude, pois Deos assim o quer; e se elle permittir, que eu acabe, sem que vos veja, só a minha benção vos deixo, porque só esta tenho que deixarvos; advertindo-vos, que me não ha Deos de pedir conta de não tratar sempre a Vossa Magestade, como filho, que espero guarde, e defenda a Vossa Magestade largos, e felices annos. Xabregas, vinte e seis de Fevereiro de mil e seiscentos sessenta e seis.*

RAINHA.

No mesmo tempo, em que ouvio EIRey lêr esta carta, lêo o Infante a que a Rainha lhe escreveu; que expressava as palavras seguintes: *Filho, o tempo, que me pôde durar a vida, he tão pouco, que por instantes me vejo acabar. Sou vossa mãy; e estando de cami-*

Anno
1666.

inho para a sepultura, não vos quero deixar sem a minha benção. Com ella vos encomendo o temor de Deos, e a obediencia de vosso irmão, em que vos fica toda a felicidade, e ultimamente, que depois de minha morte vos lembreis da minha alma, que tudo deveis ao meu amor. Deos vos guarde felices, e dilatados annos. Xabregas, vinte e seis de Fevereiro de mil e seiscentos sessenta e seis.

RAINHA.

Forão diferentes os effeitos, que produzirão estas cartas da Rainha nos animos d'ElRey, e do Infante; porque ElRey fez gala de não sentir a sua morte, e o Infante lucto do sentimento, accrescentando-lhe a pena, que padecia, zombar ElRey das muitas lagrimas, que justamente derramava, depois de lhe negar licença, para partir no mesmo instante a tomar a benção a Rainha, valendo-se ElRey do pretexto, de que fazia a mesma jornada. Ambos responderão ás cartas da Rainha. Partio a levar a d'ElRey o Marquez de Gouvea, seu Mordomo maior, e a do Infante Simão de Vasconcellos. Sabbado ás dez horas chegarão a apresentar-lhas. Deu ordem, que entrassem: beijarão-lhe a mão, e abertas pelo Secretario, dizia a d'ElRey: *Com o disgosto, que merece esta nova, que por carta de Vossa Magestade recebo, fico de caminhar com toda a pressa, pedindo a Deos, que permita tenha eu a consolação de beijar a mão a Vossa Magestade: e para que seja a Vossa Magestade presente esta minha resfulação, despacho ao Marquez de Gouvea, meu Mordomo maior, ordenando-lhe, que com a maior brevidade chegue aos pés de Vossa Magestade, e acontecendo, que a disgraca de todos seja de maneira, que eu o não faça a tempo de o dizer a Vossa Magestade, as obrigaçoens de filho de Vossa Magestade, com que nasci, me não esquecerão nunca, e conforme isso experimentarão ás pessoas, que servem a Vossa Magestade, que mais, que se a mim fora, estimo eu os serviços, que a Vossa Magestade tem feito, e que as fundaçoens de Vossa Magestade ajudarei com todo o calor, como por esta carta o faço, e espero em Deos, que ha de dar a Vossa Magestade*

Magestade muita vida, para que nella experimente Vossa Magestade isto, que refiro. Guarde Deos a Real pessoa de Vossa Magestade, como desejo, e hei mister. Salvaterra, vinte e seis de Fevereiro de mil e seiscentos sessenta e seis. Beija as mãos de Vossa Magestade seu muito obediente filho.

Anno
1666.

R E Y.

Bem se deixa reconhecer nos termos desta carta a pouca regularidade das acçoens d' ElRey, e como a verdade da historia não permite mudar a substancia de materias tão graves, e he tirada do original, não era possível dispensar-se mudarem-se os termos expressos della.

A carta do Infante continha as razoes, que se seguem: *Minha mãy, e Senhora: se em tão poucas regras püdera explicar as ancias, com que fica o meu coração, depois de haver recebido a carta, que Vossa Magestade me fez merce escrever, conbecera Vossa Magestade o como correspondem as lagrimas exteriores ao sentimento, que a alma padece na consideração da falta de huma tão grande mãy, como Vossa Magestade; e de hum tão obediente filho, como eu sou, se pôde crer, que pela doutrina de Vossa Magestade não faltarei nunca no temor de Deos, e na obediencia d' ElRey meu Senhor. Fio da Misericordia Divina, que me não castigue tão rigorosamente, e que ha de dilatar a Vossa Magestade por muitos annos a vida, que hei mister. A Real pessoa de Vossa Magestade guarde Deos, como eu mais, que todos, desejo. Salvaterra, vinte e seis de Fevereiro de mil e seiscentos sessenta e seis. Filho mais obediente de Vossa Magestade.*

O INFANTE.

Ouvia a Rainha lêr estas cartas com grande ternura; e mostrava notavel ancia de ver seus filhos antes de expirar. Levantou-se neste tempo hum rumor na casa de que chegava ElRey: chamou a Rainha ao Conde de Santa Cruz, e lhe ordenou, que fosse recebello: porém, desvanecendo-se esta noticia, porque ElRey navegava com menos pressa, do que pedia tão relevante causa, no ultimo parocismo; e correndo segunda voz, de que ElRey

Morte da Rainha mãy, que obriga a ElRey voltar de Salvaterra para Lisboa.

Anno 1666. ElRey chegava , ainda a percebero ; porém vendo que tardava , levantou a mão , e lançou a benção para a porta por onde seus filhos haviaõ de entrar ; e conhecendo , que se hia delatando da uniaõ do corpo aquelle invencivel , e incomparavel espirito , protestou com voz intelligivel , que nunca tivera odio a pessoa alguma , e repetio os actos de amor de Deos com fervor taõ efficaç , que vaticinava o premio da verdadeira resignaçõ , que a esperava em melhor vida ; e crescendo o accidente , foraõ as ultimas palavras , que pronunciou , pedir a todos , os que estavaõ presentes , que lhe perdoassem , se alguma offensa sua haviaõ tido , e com esta ultima expressaõ lhe faltou a voz , e neste tempo dando oito horas , entrou ElRey , e o Infante á sua presença , acompanhados do Conde de Castello-Melhor , e de Simaõ de Vasconcellos : puzeraõ-se de joelhos , e pediraõ a sua mãy , que lhes dèsse a benção , e não podendo ella responder-lhes mais , que com a ternura dos olhos , lhe tirou a mão , que estava coberta , D. Isabel de Castro , que com grande fineza , e constância havia assistido até aquelle ponto. Seus filhos lhe beijaraõ a mão , e feita esta cerimonia , deixando o Infante copiosas lagrimas por indicio da sua dor , voltaõ para o Paço , e a Rainha , passando pouco mais de tres horas , expirou , Sabbado vinte e sete de Fevereiro , ás nove horas da noite. Ao amanhecer se juntou na mesma quinta o Conselho de Estado , onde entrou o Secretario da Rainha Belchior do Rego de Andrade com o testamento , que havia feito , e entregando-se ao Doutor Antonio Lobo de Torneyo Corregedor do Civel da Corte , que estava presente , o abriu , e confórme as disposiçoens delle , se tratou do seu enterro , seguindo-se o mesmo , que se havia executado no enterro d'ElRey seu marido ; e ordenando-se , que os seus criados fizèsem naquelle acto as funçoens de seus officios , e a occupaçaõ de Camereira mayor exercitasse D. Luiza de Menezes , que havia sido Guarda mayor , e que a Condessa de Santa Cruz , mulher do Mordomo mayor , escrevesse a todas as senhoras viúvas , para que viessem assistir ao corpo da Rainha ; que as ca-

fas se adereçassem com grandeza funeral, e o corpo se puzesse em hum leito de bordado roxo: que a liteira fosse de veludo negro com franjas de ouro, forrada de bordado negro: e que o corpo se depositasse no Hospicio dos Carmelitas Descalços da rua dos Torneiros, como a Rainha ordenava, na Capella mor da parte do Evangelho: que a Missa de Pontifical dissesse o Bispo de Targa, os Resposos o Arcebispo eleito de Braga, os Bispos eleitos de Leiria, o do Porto Esmoler mór, e o Bispo Confessor; e para levarem o caixão, forão nomeados o Marquez de Marialva, o Marquez de Niza, os Condes de Miranda, Ericeira, S. João, Arcos, Santa Cruz, Villa-Verde, Unhaõ, e Ruy Fernandes de Almada. Avizou-se o Provedor da Misericordia, para que esperasse com a Irmandade no terreiro de S. Nicoláo, e daquelle sitio levassem o corpo os Irmãos até a Igreja, quebrando primeiro os Officiaes da Casa as insignias dos seus officios: que posto o corpo no lugar do deposito, se abrisse o caixão pelo Conde Mordomo mór, e se havia de fazer a entrega delle pelo Secretario da Rainha com auto assignado.

Ajustadas todas estas disposiçoens, mudárão o corpo da Rainha da casa, em que morreo, para a que estava preparada com os Altares, e leito os seus Officiaes da Casa, e foi accommodado nelle com a veneração, e decencia devida por D. Luiza de Menezes, metendo-a no caixão, e cerrado, entregou a chave ao Conde de Santa Cruz, e dita a Missa, e os Resposos logo que cerrou a noite, sahio El Rey, e o Infante de huma casa, em que estavam recolhidos, a deitar agua benta á Rainha sua mãy, e na presença dos seus Principes pegarão no caixão as pessoas nomeadas, e El Rey, e o Infante acompanharão o corpo até se pôr nos varaes, e sair á rua, e logo se recolherão ao Paço, onde estiverão occultos nove dias, e o despacho dos Tribunaes se suspendeo por quatro, vestindo-se a Corte, e Reino de igual lucto, ao que se havia trazido na morte d'El Rey D. João.

Sahida a liteira da quinta, caminhou para o Campo
de

Anno
1666.

de Santa Clara, entrou pela porta da Cruz, sahio á Ribeira, pela Rua nova, e rua dos Ourives do ouro, chegou ao terreiro de S. Nicoláo: foraõ diante a cavallo os Porteiros da Cana: seguirao-se os dous Corregedores do Crime da Corte, e em duas alas os Titulos á maõ direita, os Officiaes da Casa á esquerda, e os Capellães da Capella com sobrepellizes, e tochas entre as duas alas, e no fim dellas o coche de respeito diante da liteira, que acompanhavaõ os moços da Camera com tochas: detraz della o Estribeiro mór; e os Presidentes, Fidalgos, e Conselheiros tomáraõ os lugares, que lhes pertéciaõ nos acompanhamentos ordinarios dos Principes; e ultimamente hiaõ os Capitães, e Tenentes das Guardas com os Soldados dellas na fórma costumada. Chegando o corpo á Igreja, e feitas as ceremonias referidas, se fechou no breve deposito de hum cofre a respeitada cinza da Rainha D. Luiza Francisca de Gusmaõ, que logrou todo o tempo, que lhe durou a vida, as virtudes mais heroicas, que devem ornar a Princeza mais excellente. Castella lhe deu o ser, Portugal a Coroa: foraõ seus pays D. Manoel de Gusmaõ, e D. Joanna do Sandóval Duques de Medina-Sidonia. Nasceo em S. Lucar, Domingo treze de Outubro do anno de mil seiscentos e treze. Concertaraõ-a seus pays para casar com ElRey D. Joaõ, sendo Duque de Bragança: recebeu-se a onze de Janeiro no anno de mil seiscentos trinta e tres. O tempo que assistio em Villa-Viçosa dispendeo taõ virtuosa, e prudentemente, que era venerada como oraculo, e de forte respeitada do Duque seu marido, que fiou a decisaõ dos empenhos de Castella, forjados na industria do Conde Duque, da sua prudencia, de que se valeo na duvida de aceitar a Coroa, e de que o livrou com a opiniaõ generosa, de que era mais conveniente perigar Rey, que vassallo. Sentada no throno, pareceo, que não se criara fóra d'elle, logrando taõ natural a Magestade, que fora discrelito da fortuna não triunfar corolla. Em quanto viveo ElRey, lhe cõmunicou os negocios mais arduos da Monarquia e fédo muitas vezes as resoluçoens acreditadas com o successo, nunca fez ja-

stancia



clácia de se deverem ao seu discurso, avaliando adquirir louvores a ElRey pela maior gloria; porque o amava tão affectuosamente, que, se as illusoens dos ciúmes, com estímulo mais poderoso, que o do amor, lhe perturbavaõ a constancia, não livrava na queixa o delafogo, e só attendia a divertir os instrumentos da sua magoa; prudencia, com que desbaratava os seus receyos. Morre ElRey; nem teve o seu sentimento igualdade, nem a sua fortaleza similhaça; porque o mesmo coraçãõ, que era feminil nas lagrimas, foi varonil nas disposiçoens, com que se introduzio no governo do Reino; que acertadamente continuou a pezar dos embaraços, que lhe occasionáraõ contender com hum filho sem discurso, e huns Ministros sem concordia, conciliando de sorte os animos de todos, que a ajudaraõ resistir á formidavel guerra de Castella, e a tirar das reliquias de hum exercito destruido do contagio outro victorioso, e triunfante. Applicou ás desattençoens d'ElRey seu filho remedios tão proporcionados, que sem receyos de perigosas novidades apartou da sua companhia os principaes incentivos dos seus desconcertos. Conseguio o calamento de sua filha a Rainha de Inglaterra, tanto com o fim da authoridade do Reino, quanto com a politica de segurar a sua defensa, desestimando de sorte o Imperio, que era o seu maior dívelo o intento de deixallo, de que a divertiraõ muito tempo os preccitos dos seus Confessores pelos escrupulos do risco, a que expunha a Monarquia determinaçãõ, que se justificou quando entregou a ElRey o governo, no papel, que se achou na Secretaria de Estado escrito da letra da Rainha de Inglaterra. Viveo no Paço algum tempo, sem governar, com igual Magestade áquella, que sustentou quando imperava; e no dia que passou para a reclusãõ do Convento, onde morreo, se elevou ao maior auge a sua prudencia; porque triunfou de toda a mortalidade; e reduzida a sua grandeza a huma breve clausura, dilataraõ de sorte a memoria os seus virtuosos exercicios, que parece penetraraõ a celestial Esféra, onde piedosamente se póde presumir lográ eternamé-
te

Anno
1666.

te o glorioso premio de seus superiores merecimentos. Honrou o seculo, em que viveo, com a verdadeira definição da formosura; porque se admirava no seu Real semblante huma composição chea de suavidade, e em todas as sua acçoens publicas, e domesticas se venera- raõ taõ resplandcentes circumstancias, que bastara qual- quer dellas a immortalizar a Princeza no mundo mais admiravel. Morreo de cincoenta e tres annos, e vivirá por gloria em toda a eternidade.

A morte da Rainha cerrou de todo os olhos d'El- Rey seu filho; porque, supposto que desprezava os seus documentos, de alguma sorte se moderava com a sua doutrina; e cresceraõ tanto os seus excessos, que apu- raráõ os termos de se poderem explicar, sendo este só o beneficio, a que ficou devedora a liberdade da sua vida: e a opposiçaõ, que tinha á Rainha sua mãy, em- pregou no Infante seu irmão, e finalmente entregue aos seus indecentes divertimentos, era sem contradicçaõ ab- soluto o governo do Conde de Castello-Melhor. Quasi no mesmo tempo acabou a vida o Conde de Atouguia de huma febre maligna, occasionada das semrazoens, que experimentou no governo d'ElRey; e os repetidos defenganos introduziráõ de sorte no seu espirito o des- prezo do mundo, como mostráraõ as virtuosas attenções do seu testamento, e acabara no seu generoso espirito o exemplar das mais excellentes virtudes, se a morte tivera o poder de triunfar da memoria posthuma.

Morto o Conde de Atouguia, mandou ElRey para o Castello da Feira a Sebastião Cesar, e ficou desemba- raçado de toda a controversia o absoluto dominio do Conde de Castello-Melhor, porque o Infante, que com superior espirito, excellente discriçaõ, e suave trato crescia em virtudes, que lhe podia dar cuidado, sup- punha, que o segurava com a assistencia de seu irmão Simão de Vasconcellos: porém brevemente descobrio o tempo o engano deste discurso; porque crescendo no Infante com os annos as attençoens, que devia appli- car ao seu respeito, e quanto se achava diminuida a sua assistencia por falta dos Gentis-homens da Camera, que

Anno
1666.

que sahiraõ de seu serviço , pelas razoens , que assim referimos, e pela nomeação de Vice-Rey da India , que ElRey naquelle tempo fez na pessoa de João Nunes da Cunha , considerando a proxima chegada da Rainha , pediu licença a ElRey para nomear quatro Gentis-homens da Camera , que sem duvida alguma lhe concedeo ; e em virtude desta permissaõ nomeou o Infante a D. Luiz da Silveira, Conde de Sarzedas, a Miguel Carlos de Tavora , General da Artilharia da Provincia de Tras os Montes , a D. Vasco Lobo , Barão de Alvito , e Conde de Oriola , e a D. Lourenço de Alencastro. Publicou-se esta nomeação do Infante ; e entrando na Camera d'ElRey a agradecer-lha , lhe respondeo , que tinha razoens para dilatalla, concedendo-lhe a nomeação dos dous ultimos , que o Infante naõ quiz admittir , sem se lhe concederem os dous primeiros. Sentio o Infante summamente esta intempestiva novidade; porém sahio da presença d'ElRey, sem mostrar perturbação alguma ; e succedendo chegar noticia ao dia seguinte de que a Rainha havia partido de Pariz , com este novo motivo tornou a fazer a ElRey segunda instancia , e respondeo-lhe com tanto desabrimento, que lhe foi forçoso separar-se (fóra das funçoens publicas) totalmente da sua assistencia ; e deste seu retiro se tornou a levantar novo receyo , espalhando-se no Povo , que pretendia acreditar-se com a modestia, e affabilidade, para ganhar os animos dos mal satisfeitos da condição d'ElRey , e excessos do seu governo ; e este temor veyo a ser a primeira disposiçã , que tiverão os espiritos dos varoens esclarecidos , e prudentes a livrarem o Reyno do precipicio , a que caminhava.

Neste tempo chegou a nova de que a Rainha , que deixamos embarcada na Armada de França do Porto da Arrochella , chegava á Costa de Portugal , depois de trinta dias de viagem ; enfadosa navegação , de que se originou desencontrar aquella Armada outra de quarenta navios , que governava o Duque de Beaufor , grande Almirante de França , a quem ElRey Christianissimo havia ordenado esperasse a Rainha na Costa de Portugal,

Chega a Rainha a Lisboa.

Anno
1666.

para segurança de qualquer intento, que os Castellanos pudessem ter, de embarçar a sua viagem; e a falta de mantimentos obrigou ao Duque a voltar á Costa de França, tendo primeiro entrado em Lisboa, e fallado a ElRey, que como tio da Rainha o recebeu com muito agrado, e despedio com joyas de grande preço. A trinta e hum de Julho chegou da altura da Berlenga carta a ElRey da Rainha, e do Marquez de Sande, e logo mandou com a resposta em hum barco do alto a João da Castanheira, Contador mór dos Contos. Dentro de poucas horas chegou com segunda carta Domingos Ferreira Laboraõ, moço da Guarda-roupa d'ElRey, que havia passado a França, que logo voltou com a resposta, e hum grande refresco, não faltando ElRey ás correspondencias, que correaõ por conta do cuidado alheyo.

A dous de Agosto, dia da Porciuncula, ao meyo dia entrou pelo Rio de Lisboa a Armada Franceza, e deu fundo defronte da praya da Junqueira. Foraõ muito repetidas as salvas dos navios, e torres, e no mesmo instante chegou a bordo da Capitania o Conde de Castello-Melhor, e a Marqueza sua mãy, a quem ElRey havia nomeado Camereira mór da Rainha. Era a falúa bem dourada, e tres que a seguiaõ com lustrosa familia do Conde, vestidos os remeiros de escarlata com passamanes de prata. Foraõ a Marqueza, e o Conde recebidos da Rainha com grandes demonstraçoens de benevolencia, e agrado: ficou a Marqueza assistindo-lhe, e o Conde voltou a buscar a ElRey, e não pode lograr, sem grãde descontento, o alvoroço de taõ alegre função; porque achou ElRey taõ alheyo das obrigaçoens, em que o punhão as forçosas demonstraçoens daquelle dia, que não havião sido poderosas exquisitas diligencias, que havia feito com elle Henrique Henriques, para o persuadirem a se embarcar, e ir buscar a Rainha: e vendo Henrique Henriques, que se gastavaõ as horas inutilmente, por evitar a murmuração de toda a Corte, que com luzidas galas esperava a ElRey, o levou destramente em hum liteira a Santo Antonio dos Capuchos com fingido pretexto de ganhar o Jubileo da Porciuncula, procurando
artifi-

artificiosamente desmentir a repugnancia d'ElRey originada do conhecimento proprio. Hia-se acabando o dia, e crescendo em toda a Corte o espanto da dilacão. Voltou ElRey para o Paço, e applicou o Conde de Castello-Melhor, e Henrique Henriques taõ efficazes diligencias, que vencerão o perigo imminente, em que se achavaõ, de se manifestar ao Mundo a incapacidade d'ElRey. Sahio do Paço ás seis horas da tarde custosamente vestido, acompanhado do Infante, em quem resplandeciaõ as galas, como esmaltes da gallardia. Embarcárão na Ribeira das náos em hum bergantim entalhado, e dourado com toldo, cortinas, e almofadas de borcado carmezim com ramos, e franjas de ouro, e prata, e trinta remeiros com vestidos de damasco carmezim guarnecidos de passamanes de ouro, e prata. Entrárão no bergantim com ElRey o Infante, e os Confeheiros de Estado. Era hum delles o Marquez de Niza, Veador da Fazenda da repartiçãõ dos Armazens, e India, que exercitou no mar, precedendo a todos os Officiaes da Casa as grandes preeminencias da sua occupaçãõ. Seguia ao bergantim d'ElRey outro do Infante não inferior no adereço, a falúa do Veador da Fazenda muito luzida, a do Provedor dos Armazens, e outras dez, as mais dellas com trombetas, que fazião agradável consonancia. Embarcárão-se nelas alguns Fidalgos, mais por curiosidade, que por ordem; porque a todos aquelles, que não forão chamados pelo Secretario de Estado, forão as suas carroças esperar em huma ponte, que se fabricou na praya da Junqueira, para a Rainha desembarcar, e em igual paralelo deleitava aos olhos o Rio, e estrada, navegando os bergantins, e caminhando os coches a hum mesmo tempo, e concorrendo innumeravel povo em falúas, e na praya, alternando-se successivamente salvas, e instrumentos, e representando-se todo este custoso, e luzido espectaculo no sitio de Belém, o mais excellente, e admiravel theatro, que conheço o Universo; que logra esta propriedade, por se encontrarem nelle as aguas do rio Tejo com as do mar Oceano no clima mais benigno, que doura

Anno o Planeta , que he Principe de todos.

1666. Chegou o bergantim d'ElRey á Capitania , em que a Rainha vinha embarcada , que estava , e os mais navios da Armada Franceza com toldos vistosos , e ornados de flâmulas , e galhardetes de differentes cores. Abateo a Capitania a bandeira , disparou toda a artilharia ; e o mesmo fizeraõ os navios da sua conserva. Deiceo o Marquez de Sande a beijar a mão a ElRey , e ao Infante. Seguio-se o Bispo de Laans a significar a honra , que a sua casa recebia naquella função , e ambos recebeo ElRey com benevolencia ; e logo sobio ao navio , e o Infante por huma escada larga ; e no primeiro degrão della estava o Marquez de Rouvigni General da Armada , a quem ElRey agradeceo (sendo interprete o Marquez de Sande) as finezas , que havia executado , assim em se ajustar o casamento , como naquella jornada. A Infantaria Franceza estava formada no conves , e em ala a Companhia do Conde de Maré do portaló até á porta da Camera , em que estava a Rainha , onde ElRey , e o Infante entrarão , e na primeira vista mostrarão os Reys no sobresalto , que manifestarão nos semblantes , os funestos infortunios daquellas apparencias de Matrimonio , e não foi poderoso todo o luzimento daquelle dia a divertir a mágoa , q' padecerão os cortezáos de verem entregue aos desconcertos da vida d'ElRey huma das mais excellentes Princezas da Europa na virtude , na prudencia , no agrado , na discrição , e na formosura. A porta da Camera veyo a receber a ElRey , que lhe fallou poucas , e estudadas palavras , explicadas pelo Marquez de Sande , e tambem as razoens , que ella discretamente lhe respondeo. Chegou o Infante a beijar-lhe a mão , e não consentio , que se puzesse de joelhos. Seguirão-se todos , os que acompañarão a ElRey , que sahio logo da Camera com a Rainha , e descerão ao bergantim , em que entrou a Marqueza Camereira mór , e Madama de Puy , que veyo de França com esta occupação. Para o Bispo de Laans estava prevenido hum bergantim , em que o havia de conduzir o Conde da Torre , mas a respeito de huma indisposição não desembarcou,

cou, senão ao dia seguinte. Separado da Capitania o bergantim d'ElRey, disparou ella toda a artilharia; o mesmo fizeraõ o navio da Armada Frãeza, os de guerra da Coroa, mercantis, e as Torres. Chegou o bergantim á ponte, que estava levantada com vistosos adereços na praya da Junqueira, e nella toda a Nobreza com luzidissimas galas. Delembarcaraõ os Reys, entraraõ em huma carroça com o Infante, e em outra a Marqueza Camereira mór, e seguidos de toda a Corte, se apearaõ ja de noite na Igreja das Religiozas Flamengas Recoletas da Ordem de S. Francisco; Convento, que fica unido a quinta d'ElRey, que estava prevenida para a sua assistencia, os dias que fosseõ necessários para se preparar a sua entrada em Lisboa. Esperavaõ na Igreja as Damas, meninas, Guarda maior, e Donas de Honor, que haviaõ de assistir á Rainha, e entre as luzes, flores, perfumes, e adornos, lançou as bençãos aos desposados o Bispo de Targa, eleito da Lamego, e Capellaõ mór. Acabada esta cerimonia, tornaraõ os Reys a entrar nas carroças, passaraõ o breve transito, que fica da Igreja á porta da quinta, que estava magnificamête adereçada. Acompanhou o Infante aos Reys até á porta da següda antecamera, recolheo-se para a quinta de Luiz Cesar de Menezes, que se lhe havia prevenido, por ficar pouco distante da d'ElRey: e não houve quem não admirasse em todas as acçoens daquelle acto o desembaraço, e galhardia do Infante, e a prudência, com que dissimulava os agravos que padecia. ElRey depois de dispender poucas palavras, deixou a Rainha no seu quarto, e passou a outro, em que o esperavaõ os seus continuos assistentes, e com elles desafogou a oppressão, e ancia, que havia padecido o tempo, que durou a função daquelle dia; e chegadas as horas, em que devia voltar para o quarto da Rainha, não houve diligencia, nem persuasão alguma, que o obrigasse, tomando varios pretextos de indisposiçoens, que acabaraõ de destruir todas as esperanças mal fundadas, que a sua familia domestica podia ter da sua successão, que de todo não estava introduzida na desconfiança universal pe-

Anno
1666.

las repetidas acçoens, com que ElRey as dissimulava. Estas desattençoens, ou estes defeitos pertendia ElRey encobrir com galanteyos, e musicas; porém ao meímo tempo offendia as apparencias de finezas com tantas imprudencias, e desordens, que por instantes cresciaõ na Rainha o pezar, e sentimento da infelicidade, que tolerava; havendo achado na Coroa, em que havia entendido segurava a sua fortuna, lastimosos effectos da sua inconstancia. Para individuar as circumstancias destes successos, era necessario, que fossem os objectos meos superiores; porque foraõ tantos, e tão divertos os casos, que successivamente se enlaçaraõ huns com outros, que não pôde dispensar individualidades nem a grandeza das pessoas, nem a gravidade da Historia.

Poucos dias depois de chegar a Rainha deu ElRey audiencia ao Bispo Duque de Laon, que foi conduzido pelo Conde da Torre, e successivamente ao General, Marquez de Rouvigni, que acompanhou D. Lucas de Portugal, Mestre Sala d'ElRey, e logo a hum Inviado do Duque de Saboya, que veyo dar-lhe o parabem, por ser o Principe mais interessado naquelle casamento, assim pela estreiteza do parentesco, como pelo muito, que a Rainha amava a sua irmã a Duqueza de Saboya. Poucos dias depois partio a Armada de França, e nella o Bispo, o Inviado da Madama de Puy, e a todos mandou ElRey dar joyas de grande preço, e aos Capitães de navios outras inferiores. Partida a Armada, e acabados os arcos triunfantes, entrou ElRey em Lisboa a vinte e nove de Agosto. Sahio da quinta de Alcantara ao meyo dia, e deraõ principio ao acompanhamento os dous Procuradores do Senado seguidos dos Ministros, em que elle tem jurisdicção, todos luzidamête vestidos, com as librés dos lacayos vistosas; e os cavallos bem adereçados; seguiaõ-se seis Porteiros d'ElRey com as maças aos hombros, logo os Reys d'Armas, Arautos, e Passavantes com cotas de armas, e cadêas de ouro: a estes os Corregedores do Crime da Corte com as gatinhas forradas de téla branca, os Juizes do Crime, e mais Justiças, procurando cada hum exceder no luzimento a seus

*Referem se as
festas, que se
celebraraõ.*

seus cabedaes. Continuavaõ as carroças, e liteiras douradas, e guarnecidas á competencia do primor, e capricho, observando-se o meimõ nas librés. Os Titulos, e mais Nobreza, que as occupavaõ, levavaõ taõ excellentes vestidos, e tantas joyas, que não podia o luzimento subir a ponto mais alto. Não havia nos coches precedencia até chegar o do Estribeiro mór d'ElRey, a que seguiaõ os de respeito do Infante, da Rainha, e d'ElRey. A carroça dos Principes era a ultima; hia ElRey sentado á mão direita da Rainha, o Infante na cadeira de diante, e no estribo da mão esquerda a Marqueza Camereira mór. Não levava o coche tegadilho, e reparava o Sol hum chapeo de damasco carmezim guarnecido de ouro, que em hum varaõ dourado levava hum moço da Camera, com que de todas as janellas das ruas, por onde passou o acompanhamento, foi vista a Rainha com admiração, e lastima, por ser já notorio em toda a Corte os eclipfes, que padecia a sua formosura. Caminhava a carroça seguida dos Capitães da Guarda, Tenentes, e Soldados, e rodeada dos moços da estribeira luzidamente vestidos. Era a libré das guardas Reaes de panno verde, guarnecida de passamanes verdes, e prata. Immediatas á carroça d'ElRey hiaõ as carroças das Damas, Meninas, e Donas de Honor, sendo a belleza das Damas, e a riqueza das galas objecto dos olhos de toda a Corte. Varias danças, que vieraõ de todo o Reino, occupavãõ as ruas, e a multidaõ do povo as guarnecia, e ornadas as janellas (que occupavãõ as Damas da Corte) com o mais precioso da India, e Europa.

Erãõ dezaseis os arcos fabricados a distancias proporcionadas. Dava principio o primeiro na porta de Santa Catharina, levantado pelos Italianos, os outros pelos Francezes, Alemães, Inglezes, Flamengos, e Miste-res dos officios de Lilboa. A competencia se adereção, e enriquecerãõ de ouro, prata, pedras preciosas, de emblemas, e inscripçoens. Pouca distancia deste primeiro arco estava levantado hum theatro, que occupava o Presidente do Senado da Camera, Vereadores,

Anno
1666.

e mais Ministros daquelle Tribunal. Era Christovão Soares de Abreu Vereador mais antigo, e tocando-lhe por este respeito a Oração costumada em semelhantes funçoens, parando a carroça dos Principes, referio as razoens seguintes.

Muito altos, e poderosos Reys, Senhores nossos cle-
mentissimos: A sempre nobre, e sempre leal Cida-
de de Lisboa, Corte de Vossas Magestades, Princeza das Ci-
dades, Metropole do Reino, vasto Emporio do Mundo,
theatro das Naçoens, jugo, e não tributo do Oceano,
acompanhada de Illustres, de Nobres Cidadãos, do in-
signe povo, e de seus homens bons, com affectos de amor,
e de alegria, com felices auspicios, com festivos applau-
sos, com arcos triumphaes, piramides, e obeliscos, (indi-
ces das victorias passadas, e annunciados das futuras) com o
devido acatamento da reverencia profunda entrega a Vos-
sas Magestades nas chaves das suas portas as de seus co-
raçoens, repetindo reciprocos parabens gratulatorios de
taõ altas bodas, e dando a Vossa Magestade em particu-
lar as graças de haver escolhido com tanto acerto hum
Princeza digna do Imperio, para consorte sua, e Senhora
de seus Reinos, e Vassallos, Fenix das Rainhas, que na
fragrancia das suas virtudes renova em si o nome das mais
esclarecidas, e excellentes, que encherã o Mundo de res-
plandor, e admiraçõens, onde o amor com harmonia suave
cantará o epithalamio, e invocará o Hymeneo Real com
as teas ardentes das chammas amorozas; por serem sem
numero as glorias, que encerra este taõ grande dia, que se
contará com pedra de diamante, e a sua memoria escripta em
porfido, e trasladada em bronzes apostará duraçoens com
a eternidade.

Vossa Magestade, Senhor, como Sol da esfera Por-
tugueza, Monarca de hum, e outro emisferio, de lugar
no Solio excelsso ao novo Astro, que amanhece em nossos ho-
rizontes, que veneramos Venus celestial, e Lyrio Francez,
emulaçaõ da purpurante Rosa, que em aspecto benigno com
influencias fecundas vem promettendo faustas, e prospe-

ros

ros successos a esta Monarquia; e quem pde duvidar, que de tão elevada conjunção, e do consorcio de tanta luz, e tanta flor hajaõ de ser em o numero, e na belleza os fructos estrellas? Hoje o termo das Graças concorde com o das Musas alegres; e propicias compoem as musicas para as cantilenas do berço gravado de tropheos, onde os Infantes na tenra idade mataraõ serpentes, e na provecia venceraõ monstros, e successores das virtudes, e dotes dos Pays, esmaltaraõ de zelo a Fé, a Justiça, e a clemencia de magnanimidade do valor, da formosura, da prudencia, da discricão, da liberalidade, da valentia, e das mais artes do Livro de reinar, que ensinaõ os Principes a vencer primeiro a si mesmõs, perdoando aos humildes, e dobellando aos superberos; e na sua longa, e robusta posteridade gozará Portugal a idade de ouro, e em repetidos, e dourados seculos a gloria dos Hugos, dos Robertos dos Affonsos, dos Luitzes, dos invictos Condes de Moriana, dos Telisbertos, e Carlos de Saboya, do liberal Lioniz, do grande Manoel, do Henrique o Grande, de hum João o Primeiro, e de outro Quarto, renovando alianças, e insinuando os Imperios. De tantas felicidades participa o Inclito, e Serenissimo Infante, oirmaõ unico de Vossa Magestade, em que se cifraõ todas as virtudes, e todas as esperanças, que suspendem os discursos, e deleitão os coraçoes, e digne-se a grandeza de Vossa Magestade de attender a esses raios vibrados da mesma esfera, pendentes de hum aceno, para executarem prodigios no valor, e acertos na obediencia; illustrissimos heroes filhos de Marte, que vincutando as acçoens proprias, e proezas raras ás obrigaçoens do nascimento, e ao antigo tronco de seus maiores, são os Acates fideis, os Numas Religiosos, prudentes nos conselhos, nos governos, e nos Tribunaes, e na Campanha Hercules valorosos, e intrepidos Viriatos. Digão-o tantas batalhas estrondosas, tanto tropel de rendidos, tanto militar triumpho. Quieta algum dia a Patria, e jocegada a poder de victorias, dilataraõ sem duvida a Fé, e o Imperio, collocando as Quinas Santas, e Reaes além do Nilo, do Ganges, e do Eufrates, para que o docel da Monarquia Lusitana perda de hum Polo a outro Polo, e se verifique aquella admira-

Anno *vel conclusão do Principe dos Poetas:*
1666.

E julgareis qual he mais excellente,
Se ser do Mundo Rey, se de tal gente.

E tu feliz argumentosa abelha, se humilde, se simples borboleta, a quem por tanta dita coube a honra desta acção, abrazada em glorioso incendio entre abysmos de luzes, e labyrinthos de flores, liba o nectar celeste, e livra nas azas, e nos clarins da fama tudo, ao que não pôde chegar o teu vôo, nem a tua rethorica, alternando com o coro dos Cisnes a ultima voz, que durará nos gloriosos, e immortaes eccos. Vivaõ, vivaõ Affonso, e Maria Reys, e Senhores nossos clementissimos.

Acabada a Oração, entregou o Presfidente da Camera Ruy Fernandês de Almada as chaves da Cidade a El-Rey, que ordenou as dêse á Rainha, e ella aceitando-as, lhas tornou a restituir, e andando a carroça d'El-Rey poucos passos, encontrou a cavallo o Marquez de Marialva, Governador das Armas de Lisboa, e Provincia de Extremadura, o Conde da Torre, Mestre de Campo General, e todos os mais Officiaes de Ordens com grande luzimento de vestidos, e librés; e entrando pela porta de Santa Catharina, tinha principio a ala de Infanteria, que continuava até a Sé, baixando pela rua Nova do Almada, e voltando da Sé até o terreiro do Paço, onde estavam formados os Terços, que sobravaõ, e a Cavallaria. Entrarão os Reys na Sé, que acharão magnificamente armada. Cantou-se o *Te Deum laudamus*: voltarão para o Paço, que estava ornado com grandeza, e magestade. A Rainha mostrou juntamente notavel satisfação do applauso, e magnificencia, com que foi recebida na Corte, da formosura da Cidade, do luzimento da Nobreza, da gloria antiga, e novamente adquirida pelos Portuguezes; e sendo-lhe por conclusão tudo agrada-

agradavel, só na pessoa d'ElRey achava todos os motivos de sentimento, que se augmentavão, parecendo-lhe totalmente irremediavel a sua infelicidade. Na Corte, onde não erão notorias tão aggravantes circumstancias, logravaõ-se festivamente os apparatus daquelle funcão, e as esperanças das festas, que estavaõ prevenidas: porém perturbou todo este alvoroço a resolução, que o Infante tomou o dia seguinte ao da entrada d'ElRey, de sair da Corte com a sua Casa a assistir na quinta de Queluz, distante duas legoas da Cidade. Foi a causa entender, que não era conveniente á sua opiniaõ dilatar mais tempo tomar este partido; porque além das razoes do seu justo enfado, que ficaõ referidas, sobreveyo outra, que acabou de confirmar a sua queixa.

Antes que partisse o Marquez de Rouvigni General da Armada de França, mandou pedir licença ao Infante, para lhe fallar, e despedir-se. Achava-se a sua Casa sem mais criados, que D. Rodrigo de Menezes, por adoecerem naquelle tempo Simão de Vasconcellos, e Christovão de Almada; por cujo respeito mandou ElRey, que assistissem alguns Titulos na casa, em que o Infante deu audiencia ao Embaixador. Acabada ella, ordenou o Infante ao seu Secretario João de Roxas de Azevedo dissesse ao Conde de Castello-Melhor representasse a ElRey, que era justo permittir-lhe licença de poderem assistir ao seu serviço os Gentis-homens da Camera, que havia nomeado; porque se achavaõ na Corte muitos Ministros, e Gentis-homens Estrangeiros, que haviaõ de querer fallar-lhe; e que não era possível, que faltassem na sua Casa criados actuaes, que lhe assistissem, por não ficar dependente dos que o não erão. Descuidou-se o Conde desta diligencia, de que o Infante se deu por mal satisfeito, e quando chegou a fazenda, foi tão inutilmente, que encontrando-se o Infante com ElRey na praya da Junqueira, sem preceder antecedencia alguma, lhe disse ElRey, que pois tinha dado em ser teimoso, que elle estava resolutto tambem em querer teimar. Respondeo-lhe o Infante, que como não havia dado causa alguma áquelle proposiçaõ, que entendia

Anno 1666. tendia devia originar-se da instancia, que fazia de se poder feryir dos criados, que tinha nomeado, que era tão justa, como em Sua Magestade satisfazer á palavra, que lhe dera de lhe ser per nittido nomear os criados, que lhe pateceise, e que havendo-a alterado sem causa alguma, que fosse manifesta, vinha a entender, que unicamente, porque Sua Magestade queria molesta-lo, privava a sua assistencia de Fidalgos tão benemeritos, como havia escolhido para a continuarem; por cuja causa, visto não poder estar na Corte com a decencia, que era justo, pedia a Sua Magestade licença para sahir della. Respondeo-lhe ElRey, que elle o não mandava sahir da Corte, mas que se quizesse, o podia fazer. Beijou-lhe o Infante a mão, determinando sahir da Corte para a sua quinta de Queluz o dia depois da entrada d'ElRey, a que lhe pareceo prudentemente não devia faltar; e nos dias que se dilatou, continuando assistir a ElRey o tempo, que esteve em Alcantara, lhe disse ElRey varias vezes, como motejando a sua resolução, que razão tivera para se não partir; e em todas lhe respondeo o Infante com summa prudencia, que a causa que havia tido, era não querer faltar á obrigação de acompanhar a Sua Magestade o dia, que entrasse em Lisboa; e não pezando ElRey as graves consequencias desta materia, offendia ao Infante na forma, com que o tratava na sua resposta, tão interiormente, que buscava todas as occasioens de defafogar o seu sentimento. Foi a primeira que encontrou, succeder, que passando da quinta, em que estava, para a d'ElRey em huma carroça, e nos estribos della Simão de Vasconcellos, e D. Rodrigo de Menezes, disse, que estava persuadido, a que na molestia, que ElRey lhe dava, era comprehendido o Conde de Castello-Melhor; porque os affectos naturaes d'ElRey todos reconhecia a seu favor, e as resoluçoens communicadas todas succediao em seu damno; e que folgaria muito, que Simão de Vasconcellos dissesse a seu irmão, que puzesse grande cuidado na emenda destes defacertos; porque o não necessitasse a tomar outra resolução. Simão de Vas-

concellos, cujo natural era summamente arrebatado, devendo suavizar a paixão do Infante, por atalhar os graves inconvenientes, que podiaõ sobrevir, lhe respondeu, que visto Sua Alteza fazer aquelle conceito de seu irmão, que elle se achava obrigado a se despedir de seu serviço. Respondeo-lhe o Infante socegadamente, que lhe advertia não tornasse a fallar por aquelles termos. Replicou dizendo, que estava firme na resolução referida. Disse-lhe o Infante, que considerasse bem, no que dizia, e que lhe dava de termo o tempo, que se detivesse no Paço; e que tivesse entendido, que se o não achasse moderado, como esperava, que a potta, que tantas vezes achara aberta, havia de experimentar para sempre cerrada.

Naõ bastou esta prudentissima admoestação do Infante, para moderar a colera de Simão de Vasconcellos, e levado della, não esperou, que o Infante voltasse, para o acompanhar até a carroça. Chegou depois de haver entrado nella: ordenou-lhe, que tomasse o seu lugar. Escusou-se de lhe obedecer: instou: não se persuadiu: e vendo o Infante esta imprudencia, mandou, que andasse a carroça, com resolução tão firme de não tornar admittir a seu serviço Simão de Vasconcellos, que não foraõ bastantes as exquisitas diligencias, que depois se fizeraõ, para o obrigarem a mudar de resolução, com grande sentimento do Conde de Castello-Melhor, que reconheceo neste accidente, que a colera de seu irmão tinha dado armas contra a sua fortuna; tendo por infallivel, que o Infante não havia de despedir de seu serviço a Simão de Vasconcellos sem causa muito relevante; e em quanto elle continuasse a sua assistencia, e o tempo que ella permanecesse, poucas pessoas haveria, que se resolvessem a tratar com o Infante negocio algum, que não fosse em beneficio do Conde: o qual nesta consideração, vendo apuradas todas as diligencias, que fez por moderar o Infante, tomou a resolução de lhe fallar; e sem a communicar a outra pessoa, buscando o pretexto de participar ao Infante varios negocios politicos, foi hum. a tarde á quinta, em que assistia,

Anno
1666.

fistia. Deuse-lhe recado, e sahio a fallar-lhe. Fez-lhe o Conde huma larga oração, em que referio os grandes serviços, que havia feito ao Reino, e os que particularmente fizera a Sua Alteza, e ultimamente lhe pediu fosse servido de conhecer a sua justificação, e admittillo á sua graça, e a Simão de Vasconcellos a seu serviço. Respondeo-lhe o Infante, que as repetidas sem-razoens, que tinha experimentado em ElRey, o haviaõ obrigado a escandalo tão justo; que confessava que, se acaso conhecera o author daquella zizania, pagara com a vida os desconcertos da sua maldade: que se o Conde queria justificar o que lhe havia referido, q na sua mão estava este remedio, moderando as acçoens d'ElRey, conhedidamente governadas pela sua direcção, e que se conseguisse esta experiencia, daquelle ponto por diante se esqueceria de todos os successos passados, e o teria por disculpado; e que para esta occasião reservava responder-lhe á instancia, que lhe fazia, sobre tornar a admittir Simão de Vasconcellos a seu serviço.

Despedio-se o Conde, e não experimentou o Infante mudança no trrato d'ElRey; defatenação, que lhe acrescentou o escandalo, e dobrou o sentimento e o Conde, não tendo por grãde inconveniente, que o Infante sahisse da Corte, muito contra o que convinha á sua conservação, o deixou executar este intento, unicamente seguido no dia, que sahio da Corte-Real, de D. Rodrigo de Menezes, e da familia inferior da sua casa; porque Christovão de Almada estava mal convalecido da doença, que padecera, e Simão de Vasconcellos totalmente separado do exercicio de Gentil-homem da Camera; porém tanto que se divulgou a noticia da resolução do Infante, passáraõ a Queluz aquellas pessoas principaes, que sem attençoens a dependencias costumavaõ assistir-lhe na Corte-Real, e causou esta novidade em todo o Reino notavel perturbação, e nos Castelhanos, que estavam prisioneiros, alegre confiança de que poderião na guerra civil conseguir com as mãos dos Portuguezes o que não puderãõ calcançar

com

Anno
1666.

com as suas armas. Reconhecendo o Conde de Castello-Melhor este perigoso effeito da deliberação do Infante, entrou justamente em vehemente cuidado, tendo por infallivel, que a incapacidade d'ElRey, só conseguindo a fortuna de não ter opposição, podia ser tolerada, principalmente tendo por oppostas as singulares virtudes do Infante, que o fazião tão amado dos povos, como aborrecido delles os desconceitos d'ElRey; e entrando o Conde nesta consideração, procurou por todos os caminhos persuadir ao Infante a que voltasse para a Corte. Ministrou o successo opportuna occasião de se conseguir este seu desejo; porque, padecendo a saude da Rainha os effeitos da grande pena, que interiormente tolerava, e custando-lhe huma grande febre algumas sangrias, entendeu o Infante, que era obrigado a não faltar naquella occasião na assistencia do Paço; e varias vezes passou da quinta de Queluz á Corte a saber da Rainha, tornando á noite a recolher-se para Queluz. A Rainha persuadida das diligencias do Conde de Castello-Melhor, disse ao Infante, que por não padecer a molestia de andar tantas vezes tão largo caminho, quizesse ficar na Corte-Real os dias, que durasse a sua doença. Pareceu-lhe ao Infante, que não podia deixar de obedecer á persuasão da Rainha, e ficou na Corte-Real. Os dias, que se deteve, crescerão as negociaçoens; e depois de varias propostas, que se lhe fizeram da parte d'ElRey, se ajustou que, para se separar a original desconfiança da falta, com que se achava nos Gentis-homens da Camera, que contentando-se de nomear quatro, em que não entrassem o Conde de Sazedas, e Miguel Carlos, ElRey lhe não faria embaraço. Ao Infante fazia-se-lhe difficiloso concordar neste ajustamento; porque entendia, que a primeira obrigação, que corria por sua conta, era não faltar á palavra, que havia dado aos primeiros dous Gentis-homens da Camera, que nomeara, por serem dignos pelas suas partes, e grande qualidade, de todas as attençoens. Porém reconhecendo, que as consequencias daquella separação, em que estava com ElRey, hiaõ crescendo

em

Anno
1666.

em damno da Monarquia, por constar, que a industria dos Castelhanos procurava vivamente fomentalas; e entendendo, que a variedade das resoluçoens d'ElRey não offendia a opiniaõ daquelles, que aggravava, por ser manifesta a sua incapacidade, tendo juntamente presumido, que os dous Gentis-homens da Camera, que havia nomeado zelosa, e prudentemente, se accommodavaõ á resoluçaõ, que fosse mais util ao bem do Reino, e socego do Infante, cedeu do seu intento, e nomeou por seus Gentis-homens da Camera a Luiz Alvares de Tavora Conde de S. Joaõ, a D. Joaõ Malca-renhas Conde da Torre, a Luiz da Silva Tello Conde de Aveiras, Regedor da Justiça, e a Manoel Telles da Silva Conde de Villar-Mayor. Feita esta eleiçaõ, não foi a noticia della agradavel a ElRey, nem aos Ministros, que familiarmente lhe assistiaõ; porém parecendo, que seria totalmente perigoso segundo embaraço, ficou approvada por ElRey, e tornou o Infante com grande satisfacaõ da Corte, e do Reino para a assistencia da Corte-Real, dando ordem, que se suspendessem as prevençoens, que havia mandado fazer na Villa de Almada, sitio onde tinha determinado passar o Inverno futuro. O dia seguinte ao que tomaraõ posse os novos Gentis-homens da Camera, se despedio do serviço do Infante Christovaõ de Almada com pretextos taõ decorosos, que os louvou o Infante, confessando o muito, que sempre se dera por satisfeito da sua assistencia, pelo amor, zelo, e acerto, com que o servira.

Socogados estes perigosos accidentes, e havendo a Rainha melhorado do achaque, que padecera, continuáraõ com grande alvoroço as prevençoens das festas, que tiveraõ principio a quinze de Outubro. Fabricou-se a Praça, cortando-se a do terreiro do Paço a distancia, que bastou para ficar quadrada. Os dous lados, que occupavaõ os palanques, se levantáraõ em tres ordens com igual architectura, a primeira de degrãos, a segunda, e terceira de varandas, que se dividiaõ em arcos com balcões de grades torneadas, pintadas de azul, e ouro;

e ouro, e na parte superior escudos das Armas Reaes, e Esféras do Reino, e no alto dos palanques em distancias convenientes faróes grandes dourados com vidraças, para estarem accesos nas festas, que se celebrassem de noite. Armárão-se os palanques por dentro de telas, e sedas, e repartirão-se (como he costume nas festas Reaes) pelos Tribunaes, e Conselhos, e os mais pela Nobreza, para verem as suas familias, finalando-se ao povo os lugares, que ficavão iguaes com a terra. Os outros dous lados do terreiro, que occupavão as janellas do Paço, se vião armados com muito custosos adereços, e as varandas, que se levantarão até o principio das janellas, todas se formárão de arcos, que correspondião á fabrica dos palanques. A noite antecedente á festa das Canas, que foi a primeira, em que tiveram principio, houve no terreiro varios fogos. No meyo d'elle se formou huma torre, donde sahio huma serpente a contender com hum leão, e gastárão-se algumas horas em differentes artificios. Ao dia seguinte, á huma hora da tarde, sahio ElRey, e a Rainha á janella, que estava prevenida, para verem as festas, e magnificamente adereçada, e outra para o Infante, que lhe ficava immediata: as mais para o lado esquerdo occupárão as Damas, Donas de Honor, e mais familia do Paço; as do lado direito os Officiaes da Casa, e Ministros Extrangeiros. Occupava os palanques o mais luzido da Corte, a Praça quantidade de danças vestidas de varias sedas, e grande numero de Povo. Logo que ElRey appareceo na janella, se começou a regar a Praça, e livre com este remedio da offensa do pó, entrou D. Francisco de Sousa, Capitão da Guarda Alemãa, a desembaraçalla da multidão do povo com grande luzimento, e as ceremonias costumadas; e no mesmo instante, em que sahio da Praça, entrárão nella o Conde de Miranda, e o Visconde de Villa-Nova, ambos Conselheiros de Estado, o primeiro Governador das Armas, e Relação do Porto, o segundo Estribeiro mór d'El-Rey, e Presidente da Junta do Commercio, que forão nomeados, para serem padrinhos das Canas, e depois

Anno
1666. de fazerem a primeira função de pedir a ElRey licença com muito airoso desembaraço, luzimento, e ostentação, tornáráo a fahir da Praça, e immediatamente voltáráo a ella, seguidos cada hum de quatro quadrilhas. Erao os quadrilheiros oito, o Marquez de Gouvea, Mordomo maior d'ElRey, e do Conselho de Estado, a quem sahio nas fortes das cores, que se tiráráo na Secretaria de Estado, a de pardo, e ouro: o Conde de Castello-Melhor, do Conselho de Estado, Escrivaõ da Puridade, de azul, e ouro: o Marquez de Marialva, do Conselho de Estado, Veador da Fazenda, Capitão General da Provincia de Alentejo, Governador das Armas de Lisboa, e Provincia da Extremadura, nogueirado, e prata: o Conde de Aveiras Gentil-homem da Camera do Infante, e Regedor das Justiças, branco, e ouro: o Conde da Torre, Gentil-homem da Camera do Infante, do Conselho de Guerra, Mestre de Campo General da Corte, e da Provincia de Extremadura, acamuçado, e prata: o Conde de Sabugal, Meirinho mór do Reino, e do Conselho de Guerra, encarnado, e prata: o Conde de Villa-Flor, do Conselho de Guerra, laranjaado, e prata. A oitava quadrilha (porque todas as nomeadas vaõ pela ordem, que tiveráo no lugar das Canas) era do Conde de S. João, Gentil-homem da Camera do Infante, do Conselho de Guerra, Governador das Armas da Provincia de Tras os Montes, Mestre de Campo General de Entre Douro, e Minho, que sahio de verde, e ouro. Cada hum dos quadrilheiros nomeou cinco Fidalgos seus parentes, e do seu appellido, com que todas as quadrilhas se viñhaõ a compôr de quarenta e oito. Deu ElRey ordem, que não pudesse exceder cada hum, dos que entráráo nas canas, o número de dous lacayos, nem os padrinhos de vinte e quatro. As marlotas, jaezes, e librés foraõ tão luzidas, e custosas, que nem o dispendio, nem a arte podiaõ exceder-se.

No mefmo instante, em que os padrinhos sahiráo da Praça, tornáráo a entrar nella, seguidos das quadrilhas desfiladas em vinte e quatro parcellas, e deraõ
princi-

principio a huma escaramuça de hum só fio. A poucas voltas se dividirão em dous: travaraõ-se varias vezes, e depois de darem a toda a Praça hum vistoso, e alegre espaço, tornáraõ a sahir della, correndo cada parelha de per si da janella d'ElRey até á porta. Fora da Praça mudarão cavallos sem dilação: computzeraõ-se as quadrilhas, e tornárão a entrar nella pela ordem referida, e forão occupando os quatro cantos da Praça, e os dous lados della, fazendo com vistosa ordem sahidias a seus tempos, carregando cada huma das quadrilhas a que lhe ficava opposta, alternando-se mais successivamente com tanta ordem, e tanta destreza, que por todas as circumstancias foi esta festa geralmente applaudida; e depois de se gastar a tarde neste alegre exercicio, separárão os padrinhos a contenda, e sahirão todos da Praça na fórma, que havião entrado nella.

Em a noite do dia seguinte se gastárão algumas horas em varios fogos diferentes dos da primeira, e a tarde successiva foi o primeiro dia de touros, que tocou ao Conde da Torre, o segundo a D. João de Castro, o terceiro ao Conde de S. João, e a seu irmão Francisco de Tavora. As librés forão tão custosas, que o Conde da Torre guarneceo os vestidos de doze lacayos de alamares de ouro ao martelo, D. João de Castro levou cento e sessenta com trages de varias Naçoens, vestidos de diferentes sedas, guarnecidos de passamanes de ouro, e prata. O Conde de S. João, e Francisco de Tavora vestirão trezentos homens de diversas télas, e chamelotes de prata com guarniçoens de passamanes de prata, e ouro. Todos fizerão excellentes sortes, e igualou o acerto dellas o custo, e luzimento das librés dos lacayos, jaezes, e clinas dos cavallos. As mais festas, que estavão preparadas, em que entravaõ humas Justas, de que era mantenedor Francisco de Tavora, desbaratou o rigor, com que entrárão as tormentas do Inverno.

Acabadas as festas alegres, se tornárão a renovar os accidentes tristes; porque, crescendo em ElRey o odio, e inveja, que tinha ao Infante, e não haven-

Anno do o cuidado, que era justo em se atalhar tão perigo-
 1666. so empenho, não havia dia, que se não fossem au-
 gmentando os desconcertos. Succedeo levantar-se hu-
 ma contenda entre a Marqueza de Castello-Melhor,
 Camereira mór da Rainha, e o Conde de Santa Cruz
 feu Mordomo mór, sobre preeminencias das suas oc-
 cupaçõens. Alterou-se a duvida entre ElRey, e a Rai-
 nha na presença do Infante. Disse ElRey, que deter-
 minava ajustalla, e juntamente tomar por sua conta o
 governo da sua casa. Approvou o Infante prudente-
 mente esta proposição, e accrescentou, que não só de-
 via governar a sua casa, senão tambem o seu Reino,
 para desvanecer as queixas de seus vassallos opprimidos
 de muitas sem-razoens, que padecião. Persuadio-se El-
 Rey, que o Infante lhe fazia esta advertencia com o
 fim de favorecer a pertença do Conde de Santa Cruz
 contra a Marqueza Camereira mór, e levado desta pre-
 função, descompondo a ira imprudente todas as atten-
 çõens, a que o obrigavão a presença da Rainha, e au-
 thoridade do Infante, soltou desconcertadas palavras,
 e palsou a tão perigosas demonstraçoens, que foi ne-
 cessario interpor-se a Rainha com generosa resolução,
 para se atalhar o excessõ, com que ElRey determinava
 provocar a paciencia do Infante tão modestamente va-
 leroso, que não se distinguia no seu espirito em qual
 das duas virtudes era mais superior. Conseguiu a Rai-
 nha separar os dous Principes do perigo, a que estive-
 rão expostos: porém as occasioens eraõ tão continuas,
 que quasi parecia impossível que o soffrimento do In-
 fante pudesse tolerar os aggravos d'ElRey. Succedeo
 naquelle tempo a morte de D. Rodrigo da Cunha de
 Saldanha, Sumilher da cortina do Infante, que nomeou
 para esta occupação a D. Verissimo de Alencastre, do
 Conselho geral do Santo Officio, depois Arcebispo de
 Braga, e Inquisidor geral, hoje Cardial da Igreja, por
 ser contado pelas suas virtudes, e grande qualidade,
 por hum dos sujeitos Ecclesiasticos de maior estima-
 ção. Dando-se conta a ElRey, negou ao Infante a per-
 missaõ, que lhe pedia, e nomeou a D. Vetissimo por
 seu

seu Sumilner da cortina, e seguio-se a este desfabrimento apartar da assistencia do Infante, com o pretexto de o nomear Conego da Collegiada de Ourem, a Joseph da Fonseca, Capellaõ da Capella Real, que assistia ao Infante com grande amor, e zelo de seu serviço: resolução, de que o Infante teve grande pena; porém recatou-a com o soffrimento, e prudencia, que repetidamente havia exercitado; e considerando, que por todos os caminhos se lhe apuravão os termos da paciencia, elegeo generoso meyo de atalhar os perigos, a que estava exposto, e representou a ElRey em hum largo, e bem ponderado papel, que em virtude de o haver nomeado a Rainha sua mãy Capitão General do Reino, é como Condestable delle, lhe tocava passar á Provincia de Alentejo, levando em sua companhia ao Marquez de Marialva, a quem a Rainha havia nomeado tambem seu Tenente General, a tratar não só da defensão do Reino, mas de lhe extender o dominio com novas conquistas, porque era tempo de segurar a sua opinião, mostrando ao Mundo a sua capacidade.

Esta proposta occasionou grande confusão em todos, os que assistião a ElRey, porque quanto a consideravão mais justificada, tanto a suppunhão mais perigosa; pois conceder ao Infante a occupação, que pedia, era acrescentar-lhe o poder, que receavão; e negar-lha seria manifestar ao Mundo a injustiça, com que ElRey procedia no trato de hum irmão tão benemerito, que só se lembrava de acodir á defensão do Reino, de que era immediato successor, deliberando expôr a vida aos incertos, e perigosos accidentes da guerra: e parecendo a ElRey grandes os inconvenientes de qualquer das deliberaçoens, elegeo, por conselho dos que lhe assistião, não responder ao papel do Infante; politica, que deve ser contada pela mais injusta, e mais escandalosa dos Principes; porque logo que chegaõ ao Throno, se constituem oraculos viventes, e devem medir as respostas pelas perguntas, e as resoluçoens pelas propostas, e em qualquer outra estrada, que seguem, manifestão defeitos reprehensiveis, e descobrem

Anno
1666.

erros irremediaveis. Foi grande o sentimento do Infante; e vendo offendido o seu respeito em se lhe não responder, e baldadas as suas mais appetecidas esperanças, persuadindo-se, que lhe podia faltar campo, em que descobrisse os reales do seu espirito, e os alentos do seu valor, cahio a deliberação da proposta do Infante para a suspeita de que o Conde de S. João, e o Conde da Torre haviaõ sido instrumentos da sua resolução, e sem mais outro exame, que este discurso, mandou ElRey ordem ao Conde de S. João, que passasse a continuar o governo das Armas da Provincia de Tras os Montes, e ao Conde da Torre, que partisse a levantar gente na Comarca de Extremadura. Não quiz o Infante prudentemente oppôr-se a esta deliberação, conhecendo o fim, a que caminhava, e mandou dizer a ElRey, que quando os seus criados acertassem a servir a Sua Magestade, os julgaria por mais benemeritos em seu serviço. Partiraõ os dous, e ElRey mandou, que se prevenisse o apresto da jornada de Salvaterra. Desejou o Infante levar, além dos seus criados, alguns Fidalgos, que o acompanhassem, daquelles, que ElRey não nomeasse, para lhe assistirem nesta jornada, e de todos, os que escolheo, depois de grande contradição, lhe foi só concedido o Conde de Sarzedas, que era hum, dos que o Infante com mais efficacia havia desejado justamente que o acompanhasse, por achar, que concorriaõ na sua pessoa todas as qualidades dignas da sua estimação.

Hum dos que ElRey não dispensou ao Infante, foi D. Luiz de Menezes, a quem nos annos antecedentes havia levado a Salvaterra, singularizando-o com tão publicos favores, que causáráõ cuidado aos que fundavaõ a sua fortuna na persistencia da valia. Cultivou-os D. Luiz com efficaz attenção, e zeloso affecto, tendo só por objecto no bom governo d'ElRey, e no acerto das suas acçoens a conservação do Reyno, e com este mesmo fim continuou a assistencia do Infante, procurando merecer o seu generoso agrado, que com affectuosa veneração respeitava. Teve ElRey esta noticia, e fez

e fez tão publicas, e extraordinarias demonstraçoens do seu enfado, que atalhão totalmente a confiança de referillas; e por ultimo remate mandou ordem a D. Luiz, que foise huma noite ao Paço, singularizando-lhe huma casa interior, onde esteve muitas horas fechado. No fim dellas lhe mandou hum papel, que dizia estas palavras: *Sua Magestade manda dizer a Vossa Senhoria, que lhe consta, que Vossa Senhoria fora Quarta feira á Corte-Real, e que Sua Alteza o levára á sua casa de armas, e que lhas offerecera; e quer Sua Magestade, que Vossa Senhoria declare ao pé deste papel o partido, que determina seguir, se o de Sua Magestade, se o de Sua Alteza; e que prazera á Deos, que dessa parte lhe venhão as fortunas.* Achando-se D. Luiz na confusão de se ver constrangido a responder a tão extraordinaria proposta na forma da ordem d'ElRey, respondeo ao pé della as palavras seguintes: *He verdade, que Sua Alteza me fez mercê de me mostrar Quarta feira na Corte-Real a sua casa de armas, sem mais attenção, que a sua Real generosidade: deliberei continuar a assistência de Sua Alteza, entendendo, que era o maior serviço, que podia fazer a Sua Magestade; porque, sendo Sua Alteza, como o mais obrigado, o mais attento a dar gosto a Sua Magestade, e á conservação do Reyno, não he justo, que os vassallos de Sua Magestade se separem da communicação de Sua Alteza, assim para fomentar tão precisa, como louvavel unido, como para participação das suas sobrenaturaes virtudes; e se acaso succede, que haja alguma pessoa, que persuada a Sua Magestade a opinião contraria, justamente merece severo castigo, porque totalmente encontra a conservação deste Reyno.*

Esta resposta, como se fora grande delicto; indignou de forte o animo d'ElRey, que naquella mesma noite resolveo mandar tirar a vida a D. Luiz, e passou ordem a tres dos chamados valentes, para serem executores deste intento. Hum delles reconhecendo aquella sem-razão, buscou o Padre Jorge da Costa da Companhia de

472 PORTUGAL RESTAURADO,

Anno 1666. Jesus, e lhe disse, que fizesse avizo a D. Luiz, que se recatasse, porque intentavão tirar-lhe a vida; e a mesma diligencia fez com hum Padre Dominico, Sacrifitão dos Hyberneos. Quasi ao mesmo tempo fizerão ambos este avizo, e reconhecendo D. Luiz evidentemente a poderosa mão, que lhe procurava a morte, continuou muitos mezes a prevenção, e o recato: porém partindo ElRey para Salvaterra, entendeo, que estava desvanecido este intento, e recolhendo-se do Paço sem prevenção em huma carroça com sua mulher, e seu irmão o Conde D. Fernando de Menezes, sahirão dos ultimos arcos da Praça do Rocio pela parte do Mosteiro de S. Domingos tres homens a cavallo, e dispararão na carroça, que hia fechada a respeito de huma grãde tempestade, tres bacarmates, e fugirão a toda a furia dos cavallos, deixando feridas duas mulas das que tiravão a carroça, sem fazer outro damno. A presa, com que os assassinos se ausentárão, não deu lugar aos offendidos mais, que a desafogar o sentimento do aggressor com o soffrimento da innocencia, achando-se menos prejudicados no risco da vida, que no sobresalto, que padecio D. Joanna de Menezes, não chegando a dezaseis annos, exposta a tão desusado, e manifesto perigo; e vencendo heroicamente todo o horror que sentio, forão as unicas palavras, que pronunciou, quando os bacarmates se dispararão; que fosse só a sua vida empregõ daquelles golpes, e detida a furia das mulas feridas, saltarão os dous da carroça; e como pela fugida dos assassinos não puderão satisfazer a concebida colera, recolhendo a pouca familia, que os acompanhava, se retirárão a sua casa com tão intoleravel dor, e sentimento, como explica o mesmo successo; pois as circumstancias d'elle, ainda que pudera exprimillas a magoa, saõ melhor explicadas pelo entendimento, que pela rhetorica.

Chegou a Salvaterra a noticia deste successo, e o Infante encareceo com tantas circumstancias a D. Luiz o seu sentimento, e lhe offereceo com tanta efficacia a protecção da sua grandeza, que só este alivio pôde fazer

zer toleravel o infortunio padecido. O Conde de Catello-Melhor, chegando-lhe o avizo deste successo, fez publica demonstraço da pena, que lhe causara, dizendo, que com o proprio sangue comprara naõ ter acontecido. Passados alguns dias, determinou ElRey pa'ssar para Lisboa. Mandou ordem a D. Luiz, que sem dilatçaõ sahisse da Corte a levantar gête ao Condado da Feira, como lhe havia ordenado, antes que partisse para Salvaterra, com circumstancias taõ mysteriosas, que puderaõ dar cuidado a coraçãõ menos innocente. Ordenou-lhe o Infante, que partisse sem réplica, e obedecendo, continuou a jornada, e chegando ao Porto, recebeu avizo, que ElRey mandava seis homens aquella Cidade a executar, o que os outros naõ puderaõ conseguir; porẽm as prevençoens do Conde de Miranda Governador do Porto, em cuja casa estava D. Luiz pousado, desbaratou to los estes intentos; e acabada a commissaõ, voltou D. Luiz para Santarem, onde seu irmaõ com toda a sua familia assistia, havendo passado de Lisboa para aquella Villa, logo que D. Luiz sahio da Corte, parecendo-lhe com grande prudencia indecente a assistencia della; e a ordem, que D. Luiz teve d'ElRey para se poder retirar, foi com declaraçaõ, que naõ sahiria de Santarem sem ordem sua, ficando-lhe o desterro por premio do serviço, que havia feito á sua custa; porque naõ só lhe tiraraõ o soldo de General da Artilharia, que se lhe devia dar dobrado todo o tempo, que durasse a sua commissaõ, senãõ huma consinaçaõ de mil cruzados, que se lhe finalou no Porto; e queixando-se de sem-razoens taõ manifestas, recebeu hum escripto do Secretario de Estado Antonio de Sousa de Macedo, em que lhe dizia, que ElRey lhe naõ deferia, porque justiça fazia a todos, e favores a que tinha vontade. Estas materias se substanciaraõ o mais que foi possivel; porque se se referiraõ as relevantes circumstancias, e varios casos, que a gravidade delles occulta, puderaõ ser assumpto de volume separado.

Todo o tempo, que ElRey assistio em Salvaterra, cresceo de forte a desigualdade, com que tratava a Rainha,

Anno 1666. nha, que era aquella soberana, e innocente Princeza objecto da commiseração universal; porque as grandes virtudes, que nella resplandecião, rendião justamente os coraçõens de todos seus vassallos, que sem rebuço se declaravão parciaes da sua razão, e do seu merecimento. Voltou ElRey para Lisboa, e reconhecendo os Ministros de maior supposição, que não só se dilatavão as esperanças de dar ao Reino successores, senão que se avaliava esta felicidade por impossivel, apertarão, que se tratasse com todo o cuidado do casamento do Infante, sendo os Marquezes de Niza, e Sande os que mais applicavão a brevidade desta deliberação. Reconhecendo ElRey, que não era possivel encontralla sem escandalo manifesto, mádou dizer ao Infante pelo seu Confessor, que era tempo de se tratar do seu casamento, e esperava, que lhe finalasse as Princezas da Europa, a que mais se inclinava. Agradeceo o Infãte a ElRey a referida proposição: pedio-lhe licença, para que antes delle declarar a sua vontade, cõmunicasse esta materia a sua irmãa a Rainha de Inglaterra, e a ElRey da Gran-Bretenha; porque desejava, que a negocio tão grave precedesse a approvação daquelles Principes, e para que esta diligencia não fosse infructuosa, esperava da grandeza de S. Magestade lhe finalasse rendas competentes para sustentar a familia, e esplendor, que era justo tivesse com o novo estado, que tomava; e para este effeito nomeava ao seu Secretario João de Roxas de Azevedo, para que se ajustasse com o Ministro, que Sua Magestade fosse servido finalarlhe. Approvou ElRey esta proposição do Infante, e deu ordem ao Secretario de Estado, que conferisse com João de Roxas, para se ajustarem as confinaçoens, que se havião de finaliar ao Infante.

No dia destinado para este negocio o interrompeo hum novo accidente originado da imprudencia do Secretario de Estado. Havia-lhe encomendado a Rainha com efficacia a direcção de varios negocios de seu serviço; e constando-lhe, que se descuidava de os applicar, succedeo levar-lhe o Secretario huma carta do Senado

nado da Camera da Cidade de S. Paulo do Reino de Angola, e entregando-lha na antecamera em audiencia publica, lhe perguntou a Rainha em que estado estavaõ os negocios, que lhe havia encommendado. Respondeo-lhe com pouca advertencia, que outros cuidados o tinhaõ divertido de os applicar: que devia advertir a Sua Magestade, que se queria consegui-llo, se valesse do Conde de Castello-Melhor. A Rainha estimulada do desacordo desta indecencia, lhe respondeo, que naõ viera a Portugal para depender mais que da vontade de ElRey, e que naõ era aquella a primeira vez, que experimentava poucas attençoens ao seu respeito: de que justamente estava offendida. Replicou Antonio de Sousa de Macedo com taõ desordenadas razoens, e desconcertadas vozes, encarecendo os merecimentos do Conde, e a sem-razaõ da Rainha, que lhe ordenou ella, que ou fallasse baixo, ou se fosse da sua presenca. Levantou elle mais a voz, dizendo, que pertendia que o ouvísse todo o mundo; e foi continuando com tanta demasia, que a Rainha por atalhar esta imprudencia se levantou, pertendendo sahir da antecamera: e o Secretario, para confirmar o seu desacordo com o ultimo extremo, quando a Rainha voltava as costas, lhe pegou na roupa para a deter. Voltou a Rainha com taõ soberana colera, que o fez desistir daquelle sacrilego desacato, gritando furiosamente, que a Rainha o tratava com os desprezos, que naõ mereciaõ os serviços, que havia feito a ElRey, e que toda a culpa era dos traidores, que a aconselhavão. Retirou-se a Rainha, e de sorte irritados todos os Officiaes da Casa, que a acompanhavão, que se a Rainha lhes não mandara severamente, que andassem sem fazer caso daquelle delirio, pudera o Secretario experimentar no lugar da ousadia o castigo della. Com diligencia foi elle dar conta a ElRey, antes que a Rainha referísse o seu excessõ, tendo por mais efficazes os effeitos das primeiras informaçõens. Queixou-se a Rainha a ElRey, que lhe prometteo castigar ao Secretario: porẽm dilatando a execuçaõ, sentio ella de sorte este descuido, que havendo-se da-

476 PORTUGAL RESTAURADO ;

Anno
1667.

do principio á festa de Santo Antonio , que celebrou o Senado da Camera com hum dia de touros , naõ quiz ella assistir ao segundo , por cuja causa, tomando-se outros pretextos , se suspenderaõ ; e reconhecendo o Conde de Castello-Melhor a constancia do sentimento da Rainha, e quanto era preciso dar-se satisfação ao escândalo publico do excessõ do Secretario , de que podiaõ resultar cõsequencias perigosas, persuadio a ElRey chamasse a Conselho de Estado, e se referisse nelle a culpa, e defeza de Antonio de Sousa. Teve execuçaõ este intento; e depois de dilatada conferencia , ficou resolutõ , que ElRey mandasse sahir da Corte ao Secretario, e que passados alguns dias de ausencia , lhe tornasse a restituir a sua occupaçaõ. Publicou-se esta resoluçaõ , e cresceo com ella de sorte o escâdalo universal, que estimulado o Infante deste excessõ , e de todos os antecedentes , que se haviaõ executado contra o seu respeito, reconhecendo o risco , a que estava exposta entre tantas desordens a conservaçaõ do Reino , gloriosamente defendido do poder d'ElRey de Castella , ajudado das Naçoens mais bellicosas de Europa, valorosamente deliberou ser segundo Athlante da Monarquia Portugueza, luzido retrato da Esféra Celeste, e communicando a resoluçaõ , que havia tomado com os seus Gentis-homens da Camera , com seu Mestre Francisco Correa , e o seu Secretario Joaõ de Roxas de Azevedo , se ajustou , que participasse este intento ao Marquez de Marialva , ao Conde de Villa-Flor , ao Conde de Sarzedas , a Miguel Carlos de Tavora , a Luiz de Mendoga Furtado , a Francisco Correa da Silva , a D. Joaõ da Silva , e a estes seguiaõ outros parentes , e amigos seus , inseparaveis das suas disposiçoens , e no mesmo tempo avizou a D. Luiz de Menezes, que viesse a Lisboa de Santarem (onde estava desterrado) occulto a casa de D. Joaõ da Silva , e na mesma noite, que chegou, confério o Infante com elle a sua heroica determinaçaõ , de que tambem na mesma noite deu noticia ao Duque do Cadaval , que poucos dias antes tinha chegado a Lisboa , levantando-lhe ElRey o desterro , que injustamente havia padecido na
assisten-

assistencia da Praça de Almeida, e todos os referidos, e outros muitos, que se foraõ unindo á justa resolução do Infante, começaraõ a dispôr a fórma de se executar, e quasi todas as diligencias mais efficazes para esta virtuosia uniaõ applicou o Infante com tanta actividade, prudencia, e risco, que muitas vezes sahia de noite sem pessoa alguma a conferir a importancia de materia taõ grave com muitos, dos que estavaõ dispostos á sua obediencia, porém naõ puderaõ estas disposicoens ser taõ occultas, que naõ tivesse o Conde de Castello-Melhor noticia confusa deste movimento, e persuadido de que o seu poder seria alvo dos discursos de conferentes taõ poderosos, se resolveo, contra o parecer da prudencia de muitos de seus amigos, a armar o Paço com todas as chamadas patrulhas d'ElRey, de dobrar as guardas, e ter prevenida a Cavallaria nos quartéis.

Sesta feira, que se contavaõ dous de Setembro, amanheceo na Corte esta intempestiva, e perigosa novidade. Chegando ao Infante a noticia de tão publica demonstração, e offendido justamente de se lhe naõ dar conta da causa daquelle movimento, de que forçosamente se havia de seguir entender o mundo, que era elle o objecto de taõ manifesta perturbação, e juntamente, que naõ podia achar recurso na incapacidade d'ElRey, representando-lhe pessoalmente a razaõ da sua queixa no perigo da sua opiniaõ, antes de eleger aquelle partido, seria arriscar a sua authoridade na colera, com que ElRey sem alguma temperança costumava tratallo, fazendo avizo aos Fidalgos nomeados, e demais ao Conde de Villa-Verde, achando-se todos na Corte-Real, resolveo fazer por escrito huma larga proposta a ElRey, cuja subitancia era a seguinte: Que a noticia de se armar o Paço, novidade até aquelle tempo nunca acontecida em Portugal, por ser o respeito, amor, e fidelidade dos Portuguezes, a mais segura defenfa dos seus Principes, e a extranha resolução de se lhe naõ dar parte da causa original daquelle estrondoso movimento, o deixara taõ confuso, e taõ admirado, que nem acer-

Anno
1666. tava a expôr a Sua Magestade o seu sentimento; porém que recorrendo aos excessos antecedêtes executados contra o seu respeito, e entendendo não haverem nascido de resoluções de Sua Magestade, vinha a conhecer claramente, que o presente arrojamento havia sido fabricado na mesma officina, em que se forjáraõ os instrumentos anteriores, por cujo respeito havendo desprezado até aquelle tempo varias advertencias, que se lhe fizeraõ, para se resguardar dos perigos, que lhe ameaçavão a vida, o presente excesso lhe servia de cautella, reconhecendo, que aquelles, que o deviaõ respeitar, como o primeiro defensor da immuidade do Paço, resolvendo-se a armallo sem lhe dar conta, o publicavaõ por inimigo da conservação da Monarquia; exorbitancia, de que se achava tão offendido, que prostrado aos pés de Sua Magestade, a quem venerava como Rey, e amava como irmão, lhe pedia quizesse apartar da sua assistencia ao Conde de Castello-Melhor, a quem como primeiro Ministro se devia attribuir movimento taõ defusado, e executar nelle tão exemplar castigo, que fizesse satisfeita a grande culpa commettida contra o seu respeito; e que, succedendo (o que não esperava) não deferir S. Magestade á sua justa pertençaõ, lhe seria preciso tomar a resoluçaõ de passar a Reinos extranhos a buscar na distancia da sua Patria o desafogo do seu sentimento.

Este papel levou a ElRey o Secretario Joaõ de Roxas; e ElRey sem penetrar, nem examinar a gravidade da materia, que continha, o entregou ao Conde de Castello-Melhor: o qual justamente confuso com accidente taõ perigoso, recorre prudentemente ao caminho mais proprio de entregar a proposiçaõ do Infante ao exame do Conselho de Estado; e sem embargo de serem nove horas da noite, se convocou o Conselho, não se participando esta resoluçaõ a Joaõ de Roxas, que sem resposta alguma d'ElRey, voltou para a Corte-Real; e o Infante entendendo, que não havia novidade, que merecesse cautella, despedio não só aos Gentis-homens da Camera, e mais Fidalgos, que cof-

tuma-

tumavaõ assistir-lhe , senaõ tambem todos os criados da familia inferior , ficando unicamente acompanhado do Conde de Villat-Maior , que estava de semana , de cuja prudencia , e capacidade fiava justamente o acerto das melhores direcçoens.

Junto o Conselho de Estado , em que assistio El-Rey , e a Rainha , lido , e examinado o papel do Infante , se poz na balança da justiça o pezo desigual de sahir o Infante do Reino , ou o Conde de Castello-Melhor do Paço ; e depois de dilatada conferencia , ficou escolhido pelo meyo mais proporcionado , que na manhã seguinte dissesse o Marquez de Marialva ao Infante da parte d'ElRey , que por justas razoens , e causas relevantes mandara armar o Paço , e dobrar as guardas ; e que o Marquez procurasse entender do Infante se admittiria o obléquio de ir o Conde de Castello-Melhor beijar-lhe a mão , e deitar-se a seus pés ; porque constando ao mundo esta demonstração , ficasse mais desembaraçada a queixa do Infante , e mais justificado o procedimento do Conde. Aceitou o Marquez a commissão , não ignorando as difficuldades , que continha. Na manhã seguinte fallou ao Infante , que ouvindo a proposta , foi nova a materia , que accendeo o ardente , e generoso espirito , que o illustrava , considerando offendida a tua grandeza no pouco cuidado , que tinha dado a ElRey , e a seus Ministros a grave proposição , que havia feito ; e que , tendo posto em publico o seu enfado , devia mostrar ao mundo , que não havia entrado ligeiramente em taõ grãde empenho sem fundamentos manifestos , que o constrangiaõ a embarçar o socco publico ; e que nesta consideração era já sem remedio , que universalmente se conhecesse , que quando se lhe faltava á justiça , negando-se-lhe os meyos da propria segurança , tinha resolução para se fazer respeitar , castigando todos aquelles , que achasse haviaõ delinquido contra a sua grandeza ; e tendo conferido este discurso com todos , os que lhe assistiaõ , o approvaraõ com os encomios , que merecia taõ prudente resolução , e reconhecendo-a , respondeo ao Marquez de Marialva ,
que

Anno
1667.

que a proposta, que fizera a ElRey, fora fundada em razões tão superiores, que pediao outro genero de satisfação daquella, que se lhe insinuava; e que quanto mais experimentava, que se fazia estudo de se lhe encobrir a causa de se armar o Paço, tanto maior era a sua desconfiança; porque só a presunção, que ElRey devia ter de ser elle author de novidades, poderia ser a razão de se lhe não dar parte de tão escandaloso movimento; e que augmentando-se tão forçosos requisitos, se achava de novo obrigado a pedir a ElRey resposta categorica do papel, que lhe tinha remettido; e que negandose-lhe, lhe seria preciso tomar a resolução, que nelle havia segurado; entendendo porém, que não bastaria a sem-razaõ a perturbar a razaõ d'ElRey a lhe deferir na fórma, que propozura.

Levou o Marquez de Marialva esta proposta, e a constancia inflexivel do Infante accrescentou em ElRey o receyo, e no Conde de Castello-Melhor o cuidado: e depois de varias Conferencias, que se fizeraõ, em que se ventiláraõ os meyo de se atalharem tantos perigos, apontando-se igualmente os suaves, e os violentos, todos se suspenderaõ; porque os suaves pareciaõ inuteis, e os violentos arriscados: e não se tomando conclusaõ alguma, se continuou com mais vigor o estrondo das armas, que não servindo de terror ao Infante, nem aos que lhe assistiaõ, ensinados nas largas experiencias da guerra a desprezar perigos, e desbaratar difficuldades, erão occasiaõ de se alterar o animo do povo, e de o fazer parcial da justiça do Infante; observando-se, que todos estes ameaços perturbavão tão pouco o seu espirito valoroso, e invencivel, que abertas de dia, e de noite as portas da Corte-Real, não conduzia para a sua assistencia mais resguardo, que a companhia dos seus Gentis-homens da Camera, seu Mestre, e as pessoas da sua familia dedicadas ao serviço interior da sua guarda-roupa, e os poucos Fidalgos, que o seguiaõ. A resposta do Infante, que levou o Marquez de Marialva, não obrigou a ElRey a mudar a resolução, que havia tomado, de o persuadir á desistencia do seu intento, e por esta

ta causa ordenou ao Marquez voltarse a dizer ao Infãte, que devia aceitar a proposta, que lhe fizera, podendo entrar na esperança, de que todas as duvidas se haviaõ de accõmodar, pedindo-lhe quizesse ir vêlo, porque o desejava muito. O Infante vendo, que não havia novidade, que o obrigasse a mudar de resolução, respondeu por escrito, que estava resoluto a não ir aos pés de Sua Magestade, sem se lhe dar satisfação ao publico agravo, que se lhe fizera de se armar o Paço, sem se lhe manifestar a causa de tão grande movimento; e que para o exame deste excessõ, ou Sua Magestade havia de mãdar sair do Paço ao Conde de Castello-Melhor, com a segurança de não prejudicar á sua pessoa o seu retiro, ou elle havia sair fóra do Reino a buscar em outra qualquer parte do mundo mais seguro domicilio. Voltou o Marquez com a resposta a ElRey, e reconhecendo-se a constancia do Infante, crescerãõ os cuidados, em todos, os que lhe assistiaõ, vendo, que por esta causa se achava a Corte alterada, e confusa, admirando todos os zelosos da conservação do Reino o excessõ de estarem os Terços de Infanteria arrimados no terreiro do Paço, dobradas as guardas, multiplicadas as rondas, prevenida a Cavallaria, e os Castelhanos prezos no Castello, e cadêas da Corte, vigilantes, e industriosos, para suscitarem com diligencias, e cabeães os empenhos da guerra civil, sendo estes só os effeitos perigosos destas estrondosas preparaçoens; porque como se faziaõ sem fim particular, serviaõ só de irritarem ao valoroso espirito do Infante, havendo entrado na justa desconfiança de se defender a immuniidade do Paço, mostrando-se ao mundo, que era o receyo da sua pessoa; e era tão pouca a diligencia, que fazia de se defender de tão perigosas armas, que não se achava naquelle tempo com mais assistencia, que a das pessoas nomeadas, a que se uniraõ o Conde de Villa-Verde, D. Fernando Mascarenhas, o Conde de Palma Meirinho mór, D. Estevão de Menezes, que achando-se fóra da Corte, vieraõ assistir ao Infante, e no dia que chegáraõ, foraõ ao Paço, e com elles D. Luiz de Menezes, pertendendo mostrar,

Divide-se a Nobreza.

Anno
1667.

trar, que tambem viera naquelle dia, porém usou-se com elle differente demonstração, da que ElRey teve com os tres nomeados; porque permittindo-lhes, que pudessem continuar a assistencia do Paço, ordenou a D. Luiz, que antes da meya noite partiße para Santarem. Respondeo-lhe, que os seus serviços não merecião aquelle trato, e outras razoes ardentes, e forçosas, que justificavão o seu sentimento; porém não obrigá-rão a ElRey, a que desistisse da ordem, que lhe dera, e passando immediatamente a dar conta ao Infante, do que lhe havia succedido, resolveo, que logo partiße para Santarem, onde assistiße dous dias, para justificar a sua obediencia, e que voltasse occulto para Lisboa, como executou, sem fazer reparo em varios, e manifestos perigos, com que depois foi ameaçado. Unirão-se a estes Fidalgos na assistência do Infante D. Miguel de Menezes, Pedro Jaques de Magalhães, Gil Vaz Lobo, Francisco de Brito Freire, Pedro Fernandes Monteiro, e seu filho Roque Monteiro, Pedro Vieira da Silva, e Joseph da Fonseca, que da assistencia de Ourem havia passado occulto a Lisboa, e com zelo, e utilidade em negocios, que se tratavaõ, assistia ao Infante. O Conde da Ericeira, e Joaõ de Saldanha, que se achavão em Santarem, foraõ chamados do Infante, e á sua obediencia estavaõ no Porto o Conde de Miranda, e seu irmão Luiz de Sousa, e na Provincia de Tras os Montes o Conde de S. Joaõ, seu irmão Francisco de Tavora, seu cunhado D. Miguel da Silveira, e todos os mais Officiaes, e Soldados entregues voluntarias, e inseparavelmente á direcção do Conde, e á justiça do Infante, que livrava o reparo de qualquer infortunio em ter á sua devoção Tras os Montes, e a Cidade do Porto, succedendo obrigarlo a violencia d'ElRey a sahir da Corte.

Neste tempo teve noticia, que a notoria razão do seu sentimento não era a todos manifesta, e para obviar este inconveniente, deliberou dar conta aos Tribunaes, ao Senado da Camera, e á Casa dos vinte e quatro, das razoes justificadas da sua queixa, e de tudo quanto havia representado a ElRey: e no mesmo dia, em que

foraõ

forão estes papeis, mandou recado aos Conselheiros de Estado, e mais Nobreza da Corte, que viessem fallar-lhe, e a todos os que chegáão á sua presença, informou com vivas razoes, e agradavel eloquencia individualmente de todos os accidentes, e circumstancias, que haviaõ acontecido na contróversia, que a todos era notoria, e que tanto embaraçava a boa direcção do governo, e o conveniente socego publico. Não houve algum, ainda dos mais dependentes dos favores d'EIRey, que não conhecesse a justificada razão do Infante, principalmente chegando ao ponto de expôr o sentimento, com que se achava, de se armar o Paço, de se verem formadas as tropas da Corte, sem se lhe participar a causa de tão defusado movimento; excessõ, que encarecia com tão arrezoadã dor, que affirmava o havia obrigado aquella afflicção a desprezar totalmente os repetidos avizos, que se lhe haviaõ feito, para resguardar a sua pessoa do perigo de hum veneno; porque estimava muito mais a immortalidade da opiniao, que a da vida temporal, e caduca. Chegou a EIRey avizo do caminho, que o Infante utilmente havia tomado para satisfazer cabalmente a toda a Corte, e por consequencia a todo o Reino da justificação do seu procedimento, e a conselho dos que mais familiarmente lhe assistiaõ, ordenou ao Marquez de Marialva, ao Marquez de Sande, e a Ruy de Moura Telles folsem dizer ao Infante da sua parte, que sem dilação alguma lhe manifestasse a pessoa, de quem soubera, que se conspirava contra a sua vida, para ser juridicamente examinada, e que sem duvida alguma mandaria castigar ao delinquente convencido, ou ao delator falsario, e que era razão, que entendesse, quanto convinha á conservação do Reino a sociedade de ambos. Ouvio o Infante esta proposta com impaciencia, entendendo, que todas as satisfaçoens, que se portendiaõ dar á sua queixa, eraõ cobertas de dissimuladas politicas, pois se lhe não deferia ao sentimento principal de se armar o Paço, sem se lhe dar conta, e se lhe ordenava, que descobrisse a pessoa, que amante da sua vida, se havia fiado da palavra Real, que lhe

Anno
1667.

dera, de conservar o segredo, em que consistia a segurança do delator; pois, ou sendo falsa, ou verdadeira a noticia, que dera, sendo descoberta, sempre estava exposto a padecer a ultima ruina, e por todas estas considerações respondeu o Infante a ElRey, que por varias vezes havia representado a Sua Magestade a razão do seu sentimento, e difficuldade de se tratarem materias tão graves, subsistindo o Conde de Castello-Melhor no lugar, que occupava; porque como era já notorio haver-se feito parte por repetidos actos em todos aquelles successos, não era possivel sem desigualdade da justiça averiguarem-se na sua presença, achando-se com poder absoluto de primeiro Ministro, e dependentes do seu favor, ou da sua paixão todos os que houvessem de ser Juizes de materias tão graves.

Voltáraõ os tres Ministros com esta resposta, e entendendo-se, que era incontrastavel a constancia do Infante pelas diligencias, que havião escolhido por medianeiras daquella contenda, depois de varios discursos, e differentes pareceres, se elegeo a resolução de mandar ElRey chamar a hum congresso os Conselheiros de Estado, o Chanceller mór, os Desembargadores do Paço, e os dos Aggravos, os Juizes da Coroa, o Procurador della, e o da Fazenda, e dous Ministros de cada hum dos Tribunaes, e que a todos se lesse em publico a proposição do Infante, e que livremente votassem a fórma, em que ElRey havia de proceder em negocio de consequencias tão importantes. Julgou-se por precisa, e prudente a resolução, que o Conde de Castello-Melhor tomou de seguir esta estrada, entendendo, que se justificava com o mundo, mostrando-lhe, que não queria ser occasião de inquietações publicas, nem valer-se da voz de ElRey, para usar de meyo violento contra a Real pessoa do Infante, em que estavam livradas todas as esperanças da successão do Reino, que o Conde com muito recta intenção desejava conservar; unido-se juntamente a este discurso presumir, que não poderia haver Ministro na Junta, que não votasse a favor dos seus intentos, e que resultando este effeito daquel-

le congresso , ficaria livre da censura em qualquer partido , que tomás , e como de se não deívanecer este pensamento , imaginava , que havia de resultar a sua conservação , não perdoou a diligencia alguma para o facilitar , chegando ao ultimo ponto de fallar publicamente a todos os Ministros , que entravaõ na junta , pedindo-lhe , que attendessem á sua justiça , e que aconselhassem a ElRey , em cuja presença haviaõ de votar , o que conviesse á conservação do Reino. Juntos os Ministros , lêo o Secretario de Estado hum papel feito pelo Conde , cujo traslado he o seguinte :

Com a occasião de Sua Magestade mandar dobrar as guardas do Paço por razoens , que para isso teve , escreveu o Senhor Infante a Sua Magestade hum carta , fazendo-lhe presente o sentimento , com que se achava , daquella demonstração , e pedindo-lhe , que pela culpa della , e porque o Conde de Castello-Melhor havia maquinado contra a sua vida , Sua Magestade o excluísse de seu serviço.

Em resposta desta carta mandou Sua Magestade declarar ao Senhor Infante , que as prevençoens , de que fazia a primeira queixa , e de que formava culpa ao Conde , se haviaõ feito por mandado de Sua Magestade : e quanto á segunda , estava Sua Magestade prompto para mandar castigar a pessoa do Conde , como merecia tão grave , e detestavel crime , ainda imaginado ; porém que o fazer com justiça , era necessario preceder prova , e que para este effeito lhe nomeasse a pessoa , que lhe dera aquella noticia ; e supposto , que se entendeu por esta , e outras diligencias , que a queixa do Senhor Infante estava moderada , de novo tornar a instar ; que precisamente he necessario ser o Conde deposto das suas occupaçoens , e do grande poder , com que as exercita , sabindo da Corte aquellas leguas , que parecer conveniente para se fazer este exame ; e que assim deve Sua Magestade mandar , para que os animos dos homens fiquem com a liberdade necessaria , para entrarem sem receyo em tão grande negocio.

Anno
1667.

Supposto o referido, quer Sua Magestade, que se lhe diga, se conforme a direito, só pela dita queixa, poderá justamente proceder a desterro do Conde, e suspensão do exercicio do seu lugar, considerando por huma parte a satisfação honesta, e decente, que convirá dar ao Senhor Infante em materia desta qualidade; e por outra se he verosimil o delicto arguido, ponderando-se a fidelidade, serviços, e zelo do Conde, e a offensa do credito da sua pessoa, e familia, no que tambem vai interessada a justiça, e providencia, com que Sua Magestade deve proceder em similhante materia, para que depois senão ache, que obrou sem bastante fundamento. E considerando outro-sim o damno dos negocios publicos, decoro da authoridade Real, consequencias, que poderão resultar desta novidade com as Naçoens Extrangeiras, e muito principalmente com os inimigos desta Coroa. E se o receyo, que se aponta, da assistencia do Conde, para que as testemunhas deixem de jurar livremente, se evita, sendo ellas examinadas na presença de Sua Magestade. Que espera do zelo dos Ministros, que votarem nesta materia, o fação com a attenção, que devem a seu serviço, ao bem, e sócego publico, á administração da justiça, e á reputação da Coroa.

A forma desta proposta, em que não hia incluída a substância das queixas do Infante com a individualidade, que elle as havia exposto a ElRey, foi causa, que a maior parte dos Ministros, que se achárão na Junta, votassem a favor da justificação do Conde de Castello-Melhor, que com grande ardor havia procurado mostrar ao Mundo a sua innocencia, que em crime tão atroz nunca foi culpado: e disserão, que o Infante não era Principe supremo, por cuja causa não fazia a sua asserção plenaria prova, e que o retiro, e suspensão do Conde de Castello-Melhor, não só era castigo, mas castigo afrontoso para elle, e para seus parentes; e que, visto que a culpa se não provava, se não devia executar similhante castigo: e sem prova legal não seria razão, que se dissesse no Mundo, que o primeiro Ministro do Rei-

no conspirava contra a pessoa do Infante, unico successor delle, de que necessariamente se havia de seguir assim o contentamento dos inimigos do Reino, vendo-o perturbado, como a duvida dos aliados da Coroa, reconhecendo contra os seus interesses divididos os Vassallos della: e que ElRey devia pessoalmente averiguar aquelle caso, e segundo o que resultasse do exame, que se fizesse, seria o procedimento, que se tivesse com o Conde.

Separaraõ-se do concurso destes votos Martim Affonso de Mello, Deputado do Santo Officio, e da Mesa da Consciencia, depois Bispo da Guarda, João de Roxas de Azevedo, e Pedro Fernandes Monteiro, dizendo, que ElRey devia mandar ao Conde, que se ausentasse da Corte, porque estando nella com absoluto poder, se não poderia livremente tirar a devaça do seu procedimento; e que, se acaso se averiguasse a culpa arguida, se procedesse ao castigo, de que ella fosse merecedora; e se constasse (como se devia suppor) que estava innocente, fosse restituído aos seus lugares com premios equivalentes ao seu merecimento. Conformou-se ElRey com a opiniaõ, que seguirão os mais votos, e lançando-se a resolução, que se venceo, ordenou, que todos a assinaassem; porém eximiraõ-se deste preceito, e deraõ os seus votos separados Pantaleão Rodrigues Pacheco, Francisco de Miranda Henriques, Pedro Fernandes Monteiro, Martim Affonso de Mello, João de Roxas de Azevedo, Mattheus Mouzinho Procurador da Coroa, Joseph de Sousa de Castello-Branco, Duarte Vaz de Orta, e Domingos Antunes Portugal, e todos declarãõ, que aquelle negocio era taõ relevante, que necessitava de maior exame, e de averiguaçãõ mais exacta, para se tomar nelle a ultima resolução; e os tres, que se haviaõ separado no congresso, lançãõ os seus pareceres na fórma, que haviaõ votado: porém como era maior o numero dos votos a favor da justificaçãõ do Conde, bastãõ para ElRey approvar a sua opiniaõ, por cujo respeito mandou dizer ao Infante pelos tres Conselheiros de Estado acima referidos, que conforme

Anno
1667.

a resolução, que estava aſſentada, devia entender, que as ſuas queixas não tinhaõ vigor, para que de juſtiça ſeparafſe da ſua aſſiſtência ao Conde de Caſtello-Melhor: e ao meſmo tempo, que foi eſte recado ao Infante, mandou ElRey chamar aos ſeus Gentis-homens da Camera, a toda a Nobreza, e Prelados das Religioens, e lhes diſſe, que estava aconſelhado pelos Miniſtros de maior ſuppoſição de Eſtado, e letras, que não devia ſeparar da ſua aſſiſtencia ao Conde de Caſtello-Melhor pelas queixas do Infante, e que por juſtas conſiderações declarava, que aquelle pleito era ſeu, e não do Conde, e a muitos dos Fidalgos, a que ElRey fallou, prohibio a aſſiſtencia do Infante; e havendo alguns daquelles, a quem diſſe, que a cauſa era ſua, que com engenhofa liberdade lhe reſponderão, que não podiaõ duvidar, de que aquella cauſa, ſendo do Senhor Infaute, era de Sua Mageſtade; replicou, advertindo-lhes, que não era aquella a razão, porque lhes fazia aquella lembrança; e recolhendo-ſe com excessiva colera, mandou chamar ao Juiz, e Eſcrivão do Povo, e depois de eſtrondofos ameaços, lhes notificou o que havia reſoluto: e no meſmo tempo, em que ſucederaõ eſtas admoeſtações, ſe deſpacháraõ proprios a todos os Governadores das Armas, eſcrevendo-lhes ElRey, e declarando-lhes a reſolução, que havia tomado, e com eſpecialidade ordenou ao Conde de S. João, que não ſahiſſe da ſua Provincia, nem deixafſe ſahir della peſſoa alguma, ſem expreſſa ordem ſua. E ſucedendo andar a Armada correndo a Coſta, mandou ElRey, que logo ſe recolheliſſe, e que eſtiſſe no Rio apparelhada, ſem deſembarcar a gente de Mar, e Guerra, da que conſtava a ſua guarnição, até ſegunda ordem.

*Tomão armas
as tropas da
Certe.*

O Infante ſem mais prevenção, que a da ſua juſtiça, nem mais intereſſe, que a conſervação do Reino, conferindo a reſolução, que ElRey lhe havia mandado intimar, com todos os que mais familiarmente lhe aſſiſtião, concordarão, não podia haver perigo, nem accidente algum, que o obrigafſe a retroceder do intento com tão forçoſas conſiderações premeditado: pois El-

Rey

Rey por desgraça univèrsal obrava sem discurso, e os seus preceitos naquella materia encontravaõ as utilidades do Reino, expondo-o a perder na pessoa do Infante a unica esperança da sua conservação; e approvando o Infante este parecer com valor invencivel, e juizo incomparavel, respondeo a ElRey, o que contém o seguinte papel:

Anno

1667.

Senhor: Pelos Conselheiros de Estado, o Marquez de Marialva, o Marquez de Sande, e Ruy de Moura Telles foi Vossa Magestade servido mandar-me dizer, que tinha resolutõ, que o Conde de Castello-Melhor não sabbisse desta Corte, para o fim de apurar a verdade das miúbas queixas, fundando-se Vossa Magestade nos pareceres dos Letrados, que foi servido mandar consultar, cujos votos me trouxerão, dizendo-me juntamente, que Vossa Magestade me ordenava, que me resolvesse a responder logo, por quanto o Reino não podia estar na perturbação, em que se achava; e reconhecendo, que sou obrigado a me accomodar com a resolução de Vossa Magestade, como fiz em todas as miúbas acçoens, parece, que sempre me fica salva a liberdade, para pedir a Vossa Magestade com todas as veras seja servido tornar a mandar pezar esta materia; pois sendo licito em negocio de menor importancia, quanto mais o será neste, cuyas consequencias levão infallivelmente a perder hum unico Infante, irmão, e fidelissimo vassallo de Vossa Magestade? E infiro desta resolução, que o intento, a que se encaminha, he averiguar-se a miúba queixa com mão armada, querendo-se com a violencia a medrontar os animos, e disputar-se huma materia civil, em que se encontrou a votar com exquisitas diligencias antecedentes a som de tambores, e trombetas, vendo-se no congresso a miúba proposição tão apressadamente, que alguns dos que votarão, a não perceberão, como se vê das declaraçoens, que depois fizerão; e os que votarão a favor do Conde de Castello-Melhor, tomarão fundamentos contra a verdade, do que eu pedia, e contra o effeito, que de o conseguir resultava; porque nem eu pedia, que o Conde

se

Anno 1667. *se desterrasse, nem de se apartar por alguns dias da assistencia de Vossa Magestade, como eu procurava, se lhe seguia perigo na honra, e neste sentido ficava satisfeita a justiça; porque se acaso se provasse a sua culpa, justo era, que perdesse honra, e vida; e quando se não averiguasse, tornaria para o seu lugar muito mais acreditado, do que se apartara delle. O que supposto, parece, que com pressa, e perturbação se considerarão os fundamentos de tão grave negocio; e deve-se inferir, que melhor o penetrarão os Doutores Martin Affonso de Mello, João de Roxas de Azevedo, e Pedro Fernandes Monteiro, mostrando este ultimo com a pratica de vinte e sete annos, que tratou o crime da Magestade offendida, o exemplo de Francisco de Lucena, que bastarão as queixas de alguns Fidalgos particulares, para ser posto em custodia em huma prisão; e resolve-se agora, que não basta a minha queixa, para que o Conde se retire das suas occupaçoens por alguns dias, deixando por defensor da sua innocencia, não menos, que o favor, e grandeza de Vossa Magestade, e a seus Reaes lados seus parentes, confidentes, e feituradas, cujo numero accrescentou neste mesmo tempo a perturbação publica, achando, que era melhor ficar com a nota, de que se desviava da averiguação, que pôr-se em hum perigo da prova; e conseguio, que Vossa Magestade declarasse ser a sua causa particular, propria de Vossa Magestade, sendo eu o contendor queixoso; mostrando Vossa Magestade nesta resolução, que são os interesses do Conde inseparaveis da Coroa, amda a respeito meu, unico Infante, e hoje immediato successor de Vossa Magestade em quanto á successão, que espero ha Vossa Magestade de conseguir o não alterar; e crescendo de sorte o favor, que Vossa Magestade lhe faz, que sobio a prohibir Vossa Magestade, que não viessem assistirme aquelles Fidalgos, que o costumavam fazer, armando-se com nota da minha pessoa, e de toda a Nobreza, o Paço, e a Corte com Cavallaria, e Infantaria; justificando-se agora aquella minha*

primeira

primeira queixa, que posto que Vossa Magestade entendesse fora outra a causa, verifica o successo, que aquelle seria o pretexto, com que Vossa Magestade fora persuadido; pois com evidencia se alcança, que são contra mim as armas, que se preparão; porque, ou eu sou author, e causa de motim, ou entro no perigo delle? Se o primeiro: contra mim se tomaõ as armas: se o segundo: eu sou huma das pessoas Reaes, a quem se havia de defender, por cuja causa devia Vossa Magestade mandar-me chamar, para me advertir, que me segurasse do perigo, que nos ameaçava, e para me mandar, que fosse o primeiro, que assistisse á defensa da Casa Real, e a este passo se me devia dar parte, de que por crescer o receyo, se accrescentaõ as prevençoens no augmento das armas. E como todo o procedimento deste successo tem sido taõ contrario, venho claramente a conhecer, que todo este ruidoso estrondo das armas he contra mim, e que por minha causa á vista da Nobreza, e povo deste Reyno se atemoriza, e perturba o estado politico, para que se não obre com o juizo livre em huma causa, em que he parte hum irmão de Vossa Magestade. Porém, Senhor, a fortuna deste titulo, e o alento deste sangue me fazem desprezar as armas, que ameaçao, e sendo tão estimavel, rasgara as veas para o esgotar, se não correspondesse ás obrigaçens, com que nasci, para imitar os Reys progenitores de Vossa Magestade. E por conclusão torno com todo o devido respeito a segurar a Vossa Magestade, que se Vossa Magestade for servido resolver, que se me negue o que tenho proposto, sem falta alguma buscarei em domicilio alheyo a igualdade da justiça, que me falta na Patria propria, onde ao menos terei segura a minha vida, a dos meus criados, e a das mais pessoas, que generosamente pertendem acompanhar-me, e terei por premio desembaraçar o Reino, e Vassallos de Vossa Magestade da perturbação, que padecem.

Logo que o Infante remetteo a ElRey o papel referido, tendo resolutio persistir na Corte-Real, confidendo

Anno
1667.

rando as difficuldades de conseguir, o que tinha intentado, com o voto do Conde de Sarzedas tomou a ultima resolução de mandar dizer a ElRey, que se não separasse o Conde de Castello-Melhor, se sahiria da Corte; e foraõ as razoens, em q̄ se fundou o Conde de Sarzedas, que depois de ir o primeiro papel, em que elle não tinha votado, assim por entender, que eraõ poucas armas as de hum papel para tão grande empenho, como porque Sua Alteza arriscava o seu respeito, se não executava o que nelle propunha, estava Sua Alteza já obrigado, a que se ElRey não separasse de si o Conde de Castello-Melhor, devia de partir-se da Corte para a Provincia de Tras os Montes, entendendo, que o Conde de Castello-Melhor era tão zeloso do bem publico, que não havia deixar, que chegasse a guerra civil a este rompimento. Os Condes da Torre, e Villar-Mayor seguirão o mesmo parecer, reconhecendo, que quando o Infante chegasse a partir para a Provincia de Tras os Mõtes, podia nella com mais socego tratar, do que intentava executar na sua partida para fóra do Reino, julgando o receptaculo daquella Provincia pelo mais conveniente, e pelo mais seguro, porque o Conde de S. João, a que assistiaõ seus dous irmãos Miguel Carlos, e Francisco de Tavora, e seu cunhado D. Miguel da Silveira com os póstos mais superiores, concorriaõ todos os requesitos relevantes para os intetos decorosos do Infante, e todas as pessoas nomeadas, que lhe assistiaõ, se dispuzerão a acompanhallo até os ultimos perigos da vida, e a mesma offerta lhe fizeraõ o Conde de Miráda, e seu irmão Luiz de Sousa, que se achavaõ na Cidade do Porto, pedindo-lhe o Conde licença para se desobrigar da homenagem, que tinha dado a ElRey daquelle governo.

Foi manifesta na Corte a resolução do Infante, e de forte se introduzio nos animos da Nobreza, e povo o ardor, e zelo de se atalhar esta ultima calamidade do Reino, que chegou a ser justo o receyo de se declararem estes affectos em perigoso rompimento: noticia, que obrigou a ElRey, passados dous dias, a escrever hu-
ma

ma carta ao Infante com exprefsoens muito carinhofas; porém fem lhe offerecer partido algum, que fuavizaffe a refolução, que estava affentada; demonftração, que de novo fez conhecer ao Infante, que todas as diligencias eraõ excufadas, por cujo refpeito refpondeo a ElRey com o ultimo defengano da fua partida.

Anno
1667.

Nesta grande confusão fe achava a Corte, e neste embarço toda a Monarquia, fendo diversos os effeitos, que produziaõ estas perigofas controverfias, (como he costume em todos os negocios grandes do Mundo) porque os interefados avaliavaõ as acçoens á medida das fuas conveniencias, os independentes a favor dos interefses publicos, e os inimigos prezos no Castello, Limoeiro, e mais cadêas do Reino, fundavaõ na guerra civil não só a fua liberdade, fenaõ o novo cativoiro de Portugal a Castella, e fomentavaõ com exquisitas diligencias as difsenfoens dos dous Principes, e a defuniaõ da Nobreza; fendo o veneno taõ mortifero, e perigofa, que por instantes fe receavãõ inevitaveis ruinas com profunda mágoa daquelles, que havendo fido taõ pouco tempo antes não só gloriofos defensores da liberdade da Patria, fenaõ difsipadores das mais robustas forças de Castella, viãõ desbaratar tantos triunfos heroicos dos golpes de emulaçoens intempeftivas, e de ambiçoens defordenadas; e crescer de forte as efperanças, que entrãõ nos primeiros Miniftros da Rainha de Castella da guerra civil de Portugal, que fufpenderãõ a abertura da paz, que haviaõ dado entre as duas Coroas, que defejavaõ como ultima faudê daquella Monarquia. Porém quando o aperto parecia mais irremediavel, e o perigo mais infallivel, acodio a Providencia Divina fempre propicia nos ultimos parocifmos, por feus occultos, e impenetraveis juizos ao Reino de Portugal, infpirando no Conde de Castello-Melhor refolução, louvavel a todas as luzes, de ceder ás propofiçoens do Infante, perfuadido de negociaçoens prudentiffimas da Rainha; porque havendo conhecido aquella, em todos os feculos virtuoiffima, e difcreta Princeza, as confequencias, que podião refultar da ausencia do Infante (de-

*Fomentaõ es
Castelhanos a
guerra civil cõ
diligencias oc-
cultas.*

Ano
1667.

pois de ter por infallivel a disposiçãõ do animo do Conde) mandou dizer ao Infante pelo seu Confessor o Padre Francisco de Ville da Companhia de Jesus, se permittiria, antes de pôr em execuçãõ a sua jornada, que ella interpuzesse a sua mediaçãõ, para ficarem satisfeitas as justas queixas, que publicava. O Infante conhecendo, que nem podia faltar á obediencia, e veneraçãõ, que devia á Rainha, e penetrando, que a Rainha (que avaliava por prudentissima) não havia tomado aquella resoluçãõ sem fundamentos solidos, que a desembaraçassem de tão grande empenho, respondeo, que elle estava prompto para obedecer ao preceito de Sua Magestade, e suspendia a deliberaçãõ da sua jornada até segundo avizo feu, protestando obsequiosamente a sua obrigaçãõ, e o seu agradecimento. Voltou o Confessor com esta resposta, e a Rainha confiadamente entrou no ajustamento, que pertendia, por haver tido anticipada noticia, de que o Conde de Castello-Melhor reconhecendo, que a deliberaçãõ do Infante sahir da Corte era infallivel, e penetrando, que o povo opprimido dos desaceratos irremediaveis de ElRey, e desenganado de haver de dar ao Reino successores, amava de sorte as grandes partes do Infante, que havia de romper em furiosos excessos, se visse ausentallo da Corte; e juntamente não querendo desbaratar a gloria, que tinha adquirido na defenfa do Reyno, em que havia tido muito principal parte, servindo de instrumento da sua ruina, pelos quaes fundamentos se resolvia a deixar a Corte, e o officio de Escrivaõ da Puridade. Com esta noticia ordenou a Rainha a Pedro Fernandes Monteiro dissesse ao Infante, que ella lhe agradecia aceitar a sua mediaçãõ, e suspender a sua jornada; e que supposto haver sido o Conde de Castello-Melhor principal objecto da sua queixa, se acaso elle tomasse a resoluçãõ de sahir da Corte, e ElRey o permittisse, em que forma queria o Infante, que fosse: para que lugar, e como se havia de segurar a sua pessoa: e que visto dizer o Infante, que retirando-se o Conde de Castello-Melhor, deixava a arbitrio da Rainha o ajustamento final daquella controversia,

trouveria, queria entender até onde poderia chegar o effeito da sua mediação. A este recado, que Pedro Fernandes trouxe por escrito ao Infante, respondeu elle na mesma fórma, dizendo, que reconhecia, que a Rainha com a sua Real authoridade poderia ser só quem reduzisse a termos praticos, e sociaveis os embaraços, e irresoluções, em que se achava a conservação publica; e que nesta certeza deixava á sua eleição declarar o lugar, que se destinasse para a assistencia do Conde, o tempo, que durasse a sua ausencia, com attenção a ser a distancia, a que se costumava arbitrar em semelhantes casos; e que elle estava prompto para executar, o que Sua Magestade lhe ordenasse para a segurança da pessoa do Conde, e que logo que elle sahisse da Corte, na eleição de Sua Magestade deixava tudo, quanto Sua Magestade dispuzesse em ordem á conservação do Reino, e socoço publico. Recebeo a Rainha esta resposta do Infante, e conhecendo, que não convinha em os negocios de tão grandes consequencias enfraquecerem-se as forças das negociações com os perigos das demoras, no mesmo ponto, que recebeo a resposta do Infante, a mandou communicar ao Conde de Castello-Melhor; etendo por indubitavel a sua resolução, tornou a mandar por escrito dizer ao Infante, que agradecia á deliberação, que havia tomado de se conformar com as suas disposições, lhe pedia quizesse declarar debaixo da sua firma Real, que depois da sahida do Conde da Corte segurava a sua pessoa, e honra; e que na materia, e fundamento da queixa do Infante se não fallaria mais em tempo algum, e que remettendo-lhe a carta na fórma proposta, sahiria o Conde infallivelmente da Corte; porque avaliava pela maior fortuna do mundo conseguir a sua graça, e que para o fazer mais desembaraçadamente, desistia do officio de Escrivão da Puridade, e assim lho mandava expressamente declarar. Resolveo o Infante a não alterar a resolução, que havia tomado, de seguir, o que a Rainha dispuzesse naquelle negocio, sem lhe servir de embaraço a certeza,

Anno
1667.

za, de q̄ ElRey estivera deliberado a fahir da Corte incognito com o Conde de Castello-Melhor, e os mais que lhe affiliação, determinando passar á Provincia de Alentejo; porém que na hora, em que se havia de executar este intento, se arrependera, dizendo, que poderião faltar-lhe aquelles divertimentos, de que era razão que fugisse. E passando o Infante com generosidade, e constancia por todos estes intempestivos accidentes, respondeu á Rainha, que reverentemente prostrado aos pés de Sua Magestade lhe agradecia a grande honra, e mercê, que lhe tinha feito em querer, que com a sua authoridade Real se ajustasse taõ importante negocio, e que na fórma da ordem de Sua Magestade remetia a carta para a segurança do Conde de Castello-Melhor; e que no mais que ficava por executar, estava disposto para seguir, o que fosse conveniente ao serviço d'ElRey, conservação do Reino, bem, e quietação dos vassallos.

Dizia a carta, que foi junta ao recado por escrito: *Logo que Vossa Magestade houver por bem querer entrar neste negocio, me poz na obrigação de haver de obedecer a Vossa Magestade, como Vossa Magestade fosse servida; e satisfazendo áquella parte, que Vossa Magestade me manda, de que segure a pessoa, e honra do Conde de Castello-Melhor, prometto a Vossa Magestade debaixo da minha fé, de não intentar contra ellas cousa, que as offenda. E em ordem a esse fim, e que elle Conde conheça quam poderosa foi a mediação de Vossa Magestade, quero, que na minha queixa se ponha perpetuo silencio, como se a não houvesse intentado. Deos guarde a Real pessoa de Vossa Magestade largos, e felices annos.*

Eraõ onze horas da noite quando chegou á Rainha a carta do Infante, e no mesmo ponto, que a recebeo, a mandou ao Conde de Castello-Melhor; o qual tendo por infallivel que o Infante não havia de pôr duvida a mandalla, estava prevenido para sahir da Corte, e no mesmo tempo, que a carta lhe chegou, foi á presença d'ElRey a lhe dar noticia dos motivos da sua resolu-

ção,

ção; e explicando-lhos com todo o acerto, e prudencia, reconheceo nas suas desattenções taõ pouco sentimento da sua ausencia, como se naõ tivera memoria dos grandes serviços, que havia feito ao Reino, e do grande affecto, de que particularmente lhe era devedor; porque o havia introduzido no governo do Reino sem capacidade para o governar, sustentando-lhe a Coroa contra o formidavel poder de Castella, sem intervençãõ do seu alvedrio, e tendo poucas esperanças de dar ao Reino successores, valendo-se das remotas, que podia conseguir, lhe agenciou o seu casamento; e além destes grandes beneficios, haver-lhe feito outros serviços domesticos, taõ relevantes, que mereciaõ diferente satisfacção. Experimentando o Conde de Castello-Melhor este penetrante golpe da fortuna inconstante, sahio da presença d'ElRey, dizendo, que elle se ausentava da Corte, e immediatamente se poz a cavallo sem mais companhia, que a de alguns criados, e comboyado da Cavallaria fez alto no Convento dos Religiosos Arrabidos de Nossa Senhora dos Anjos, sete leguas distante da Corte. Deste lugar despedio a Cavallaria, e naquelle dia teve fim o seu grande valimento, e principio a sua grande peregrinaçãõ; porque depois de andar algum tempo incognito em Portugal, passou incognito por Castella a França, de França a Saboya, e de Saboya a Inglaterra; e em dezoito annos, que esteve ausente da sua Patria, naõ fez açãõ, que naõ fosse encaminhada aos interesses, e gloria do Reino, principalmente na assistencia da Rainha de Inglaterra, quando a furia dos Hereges se conjurou contra a sua innocencia, e incomparaveis virtudes. Acreditaraõ a igualdade do seu procedimento varias cartas dos Principes, em cujas Cortes assistio, como se justifica em huma da Duqueza de Saboya para a Princeza sua irmãa de dez de Outubro de 1675. na qual louva o seu grande zelo, e attenção aos interesses de Portugal, e pede com instancia, que lhe seja permittido o descanso de sua casa. O mesmo acredita com maiores expressões ElRey Carlos I. de Inglaterra, em huma carta de maõ propria, que

*Sabe da Corte
o Conde de Cas-
tello-Melhor.*

Anno
1667.

escreveo ao Conde a viate de Mayo de 1677. na qual lhe assegura com o tratamento de Primo, e outras particulares honras a estimacão, que faz da permissoão, que o Conde teve do Principe D. Pedro para poder ir viver a Inglaterra. E em outra carta para o mesmo Principe de vinte e quatro de Janeiro de 1678. faz huma larga narraçã dos grandes serviços, que o Conde fez á Serenissima Rainha da Gran-Bretanha, e pedese-lhe permitta o descanço da sua Patria. Da mesma substancia são as cartas de Monsieur de Lionne, Secretario de Estado d'ElRey de França Luiz XIV. e em todas se confirma a grande estimacão, que se fez em todo o Mundo da pessoa do Conde, e da grande actividade, e de interesse, com que concorreo para a defenſa do Reino no tempo da sua fortuna, e summa moderaçã, com que tolerou á sua desgraça.

Passados alguns annos, havendo o Conde de Castello-Melhor sollicitado por varias vezes voltar para o foyego da sua casa, lhe concedeo ElRey D. Pedro, que pudesse passar a viver na Ilha da Madeira com toda a sua familia; e teve ordem o Conde da Ericeira, Author desta Historia, que servia a occupaçã de Veador da Fazenda da Repartiçã da India, e Armadas, (e que com grande calor sollicitava o alivio do Conde na restituicã da sua Patria) para prevenir huma fragata de guerra, em que o Conde vindo de Londres para o Algarve, passasse á Ilha unido com a sua familia: porẽm elle não aceitou esta commodidade, e insistindo no seu requerimento, ajudado da intervençã da Rainha de Inglaterra, alcançou licença d'ElRey no anno de seiscentos oitenta e seis para voltar para este Reino, e assistir na sua Villa de Pombal com a sua familia, logrando ElRey nesta deliberaçã a aceitaçã commua; porque os finalados serviços, que o Conde de Castello-Melhor havia feito á sua Patria, eraõ merecedores de não acabar a vida fóra della, e pouco depois lhe foi permittido o viver em Lisboa.

Ausente da assistencia d'ElRey o Conde de Castello-Melhor, entendeo o Infante, e todos os que lhe assistiaõ.

tiaõ, que sem duvida cessariaõ os movimentos, que tra-
 ziaõ confuso, e perturbado o governo da Monarquia; porq̃
 introduzindo-se o Infante na sociedade d'ElRey seu irmaõ,
 poderia tomar por sua conta a direcção dos negocios, de-
 xando a ElRey toda a superficial authoridade; e acodindo
 ao perigo, em que se achava o Reino, continuaria o go-
 verno d'elle, livrando-o da incapacidade d'ElRey taõ
 manifesta, que naõ formava discurso certo em algum
 negocio, naõ sabia lér hum papel, nem fazer hum final;
 e com este virtuoso fim, sem passar o Infante, nem as
 pessoas que lhe assistiaõ, a outro algum intento, soli-
 citou por todos, quantos caminhos se puderaõ desco-
 brir, congraçar-se com ElRey, e apartar-lhe do animo
 todo o receyo, e desconfiança, que se lhe tivesse
 introduzido: porém por mais apertadas, e exquisitas,
 que foraõ as diligencias, que o Infante fez, todas sa-
 hiraõ baldadas; porque ElRey alterado de varias
 inspiraçoens, concebeo contra o Infante em taõ summo
 gráo os dous maiores oppostos á sociedade, temor, e
 odio, que nem o discurso lhe deixaraõ livre para á
 dissimulaçoã; e succedendo passar o Infante da Corte-
 Real ao Paço, e pondo-se de joelhos diante d'ElRey
 para lhe beijar a maõ, dizendo-lhe o gosto, com que
 vinha lançar-se a seus pés, e assistir-lhe com o carinho,
 a que o inclinava o seu affecto, ElRey naõ lhe respon-
 deo palavra alguma, e só pedindo-lhe o Infante licença
 para fallar á Rainha, abaixando a cabeça, mostrou,
 que lha concedia. Levantou-se o Infante, e vendo, que
 a sua assistencia servia a ElRey de embaraço, e mole-
 stia, passou ao quarto da Rainha a fallar-lhe, e agrade-
 cer-lhe os effectos da sua intervençoã, e achou na sua
 resposta discreta correspondencia, segurando-lhe conti-
 nuar todas as diligencias, que fossem uteis, para se
 conseguir o socego publico. Voltou o Infante para a
 Corte-Real, e desejando naõ faltar á assistencia d'ElRey
 com o fim de ir temperando a sua desconfiança, teve
 avizo da Rainha, que se abstinisse de ir ao Paço, em
 quanto durava a nova colera, que reconhecia em El-
 Rey, incitada de todos aquelles homens de vil nasci-

*Partende o In-
 fante cõgrazar-
 se com ElRey, e
 sem effeito.*

Anno
1667.

mento, que temiaõ na mudança do governo o castigo de seus grandes delictos. A lêm desta advertencia da Rainha, se manifestáraõ da parte d'ElRey outras demonstraçoens, de que se inferio, que se alteravaõ as disposiçoens do socego pertendido, dos que desejavaõ a conservação do Reino; porque nos Terços, que estavaõ arimados, esperando-se, que tivessem ordem d'ElRey para se recolherem aos seus quartéis, se dobrou o reforço, e a cautela, e das patrulhas sahião indecentes ameaços contra os oppostos aos maleficios. Foi intensissimo o sentimento, que o Infante, e todos os que lhe affiliaõ tiveraõ deste contra-tempo; porque haviaõ perfumido (como dissemos) que com a ausencia do Conde de Castello-Melhor ficava totalmente cessando toda aquella controversia, e o Infante sem embaraço poderia assistir, e aliviar a ElRey do pezo do governo, conservando-lhe a veneração da Coroa, que não pertendia usurpar-lhe, abraçando esta opiniaõ com tal efficacia, como depois infallivelmente acreditáraõ as experiencias.

Adoeceo nesta occasiaõ Henrique Henriques de Miranda, e mostrou ElRey grande sentimento da sua enfermidade, que não foi prejudicial aos negocios publicos pela pouca satisfação, que o Infante tinha das suas diligencias, e ficáraõ conservando o maior agrado d'ElRey o Secretario de Estado Antonio de Sousa de Macedo, e Manoel Antunes, moço da Camera, de humilde nascimento, natural de Villa-Viçosa, déstro, caviloso, e apto para suscitár desafocgos, e perturbaçoens: porém como a capacidade dos dous se não extendia a tratarem com prudencia as elevadas materias, que perturbavão o governo da Monarquia, crescia de sorte a confusão, que todo o Paço era labyrintho de desordens: porém não obstante toda a aversão; que ElRey tinha ao Infante, chegando-lhe noticia, de que era escandalo universal a separação, em que estava com elle, por atalhar o perigo deste rumor, persuadio a Rainha, a que mandasse dizer ao Infante quizesse achar-se em hum Conselho de Estado, que se juntava, para se confe-